



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Rodovia ES 320, km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas – Barra de São Francisco – ES, CEP 29.800-000
(27) 3083-4500

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

(Processo nº 23543.000648/2023-49)

Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com fornecimento de uniformes necessários à execução dos serviços.

OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio administrativo – Auxiliar Administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nas dependências do Ifes – Campus Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes necessários a execução dos serviços. A prestação do serviço será por execução indireta pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Obs.: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.gov.br/compras , no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
DATA E HORÁRIO	07/11/2023, às 9h (horário de Brasília)
SITE	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
CÓD. UASG	158886
EDITAL DISPONÍVEL	https://www.gov.br/compras/pt-br/ e Ifes
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL	R\$ 106.683,84
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública para o email clc.bsf@ifes.edu.br
CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE:	
ANEXO – I	TERMO DE REFERÊNCIA APÊNDICE I - IMR (Instrumento de Medição de Resultados); APÊNDICE II – Estudo Técnico Preliminar (ETP); e APÊNDICE III - Mapa de Risco.
ANEXO – II	MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
ANEXO – III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL
ANEXO – IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEDE, FILIAL E/OU ESCRITÓRIO
ANEXO – V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Avenida Herculano Fernandes de Jesus – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES
27 3576-8850

	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO – VI	AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E PAGAMENTO DIRETO
ANEXO – VII	TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIÁRIA
ANEXO – VIII	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO – IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
ANEXO – X	AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA EM NOME DA EMPRESA
ANEXO – XI	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
ANEXO – XII	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO – XIII	AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO
ANEXO – XIV	MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Ifes Campus Barra de São Francisco pelo endereço http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2, Cód. UASG “158886” e Número Licitação “022023”.

Senhores Licitantes,

As ações/orientações seguintes têm o objetivo de evitar problemas no decorrer do certame. Alerto que o presente certame ocorrerá em conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Este decreto instituiu que **os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como demais documentos exigidos conforme Edital, deverão ser registrados no sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

Antes do início do Pregão:

- **Ler todo o edital e anexos com calma e atenção, antes da data marcada para abertura do pregão.**
- Caso tenha dúvidas, solicite esclarecimento no tempo certo conforme disposto no edital;
- Conferir antes da data da abertura se o valor e informações registradas estão corretos.
- Nos termos da IN 03/2018, **é necessário que todos os documentos estejam carregados no SICAF, portanto, solicitamos que verifiquem antecipadamente a situação cadastral e possível ausência de upload de arquivos, providenciando-os antes da abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.**

Durante a sessão do Pregão:

- Observar as mensagens emitidas pelo pregoeiro e sistema;
- **Registrar os lances com calma e atenção;**
- Manter-se conectado durante toda sessão e observar os prazos de suspensão do pregão e reinício do mesmo, quando for o caso;
- Quando a empresa for questionada, registrar no chat o mais breve possível, mesmo que seja solicitação de mais tempo para a resposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320, km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas – Barra de São Francisco – ES, CEP 29.800-000
(27) 3083-4500

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 23543.000648/2023-49)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Barra de São Francisco, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, sediado a Rodovia ES 320, km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas – Barra de São Francisco/ES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/11/2023

Horário: 09:00h

UASG: 158886

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio administrativo – Auxiliar Administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes necessários a execução dos serviços.
- 1.2 A licitação será realizada em um (01) único item, conforme constante no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26406/158886

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 171113

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

PI: F20RLP01BSF

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.11.1.1 deste Edital;
 - 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
 - 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se

insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

- 4.2.9 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU (Anexo VII).
- 4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- 4.3.1 Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - 4.3.2 De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - 4.3.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
 - 4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor mensal e anual do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:
 - 6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
 - 6.1.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo XIV deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.3.3 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.**
- 6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10 **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global anual do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada no modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.5 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.4.5.1. Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do ES, CNPJ 31.800.865/0001-66 e Sindicato Trab. Empresas Asseio Cons. Limp. Pub. E Serv. Simil ES, CNPJ 32.479.073/0001-02.

8.4.5.2. Número de Registro no MTE: ES000151/2023

8.4.5.3. Data de Registro no MTE: 08/03/2023

8.4.5.4. Número da Solicitação: MR007326/2023

8.4.5.5. Número do Processo: 19980.115052/2023-16

8.4.6 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.5 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.5.1 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.5.2 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.5.3 Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.5.4 Rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.5.5 Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.5.6 Rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.6 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.6.1 Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

- 8.7 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.12 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.13 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.18 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade

fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Habilitação jurídica:

9.9.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.10.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.11.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.11.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.5 As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.11.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.11.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo V, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.11.5.4. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

9.11.5.5. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.12 Qualificação Técnica:

9.12.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.12.3 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12.3.1. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12.5 Como o número de postos de trabalho a ser contratado é inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12.7 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Barra de São Francisco - ES, ou em um raio máximo de até 260 km deste município, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

9.12.8 As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável (Anexo II).

9.12.8.1. **A realização da vistoria é facultativa.** O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. (Anexo III).

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.1.4 A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 10.1.5 Deverá ser apresentado junto à Planilha de custos o memorial de cálculo, explicitando adequadamente a composição de preços, bem como a metodologia de cálculo adotada em cada item da planilha.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

20.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Apresentar documentação falsa;

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 Não mantiver a proposta;

21.1.6 Cometer fraude fiscal;

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;;

21.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- 21.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital;
- 21.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **clc.bsf@ifes.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rodovia ES 320, Km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas, Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000, Coordenadoria de Protocolo e Arquivo, A/C Coordenadoria de Licitações e Compras.**

- 22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no site do Ifes Campus Barra de São Francisco (<https://saofrancisco.ifes.edu.br/index.php/licitacoes-e-contratos?start=1>) e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: **Rodovia ES 320, Km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas, Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000**, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- 23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.12.1.1. APÊNDICE I - Instrumento de Medição de Resultados - IMR;
 - 23.12.1.2. APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar;
 - 23.12.1.3. APÊNDICE III - Mapa de Riscos;
 - 23.12.2 ANEXO II – Modelo de Atestado de Vistoria;
 - 23.12.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições do Local;
 - 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sede, Filial e/ou Escritório;
 - 23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;
 - 23.12.6 ANEXO VI – Autorização para a Utilização da Garantia e Pagamento Direto;
 - 23.12.7 ANEXO VII – Termo de Conciliação Judiciária;
 - 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Proposta;
 - 23.12.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
 - 23.12.10 ANEXO X – Autorização para Solicitação de Abertura de Conta Vinculada em Nome da Empresa;
 - 23.12.11 ANEXO XI – Termo de Nomeação de Preposto;
 - 23.12.12 ANEXO XII – Minuta do Termo de Contrato;
 - 23.12.13 ANEXO XIII – Autorização Complementar ao Contrato;
 - 23.12.14 ANEXO XIV - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

Barra de São Francisco – ES, 23 de outubro de 2023.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor-Geral
Ifes – Campus Barra de São Francisco
Siape 2148760



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Eletrônico 23543.000648/2023-49)**

Unidade Solicitante:	Ifes Campus Barra de São Francisco - ES
Setor Solicitante:	Diretoria de Administração
Responsável(is) pela Solicitação:	Cristiano Titó Melado
Siape do Responsável(is) pela Solicitação:	1663075

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio administrativo – Auxiliar Administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes necessários a execução dos serviços, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	Unidade	Vlr. Por Posto	Qnt. de Postos	Vlr. Mensal (R\$)	Vlr. total máximo anual (12 meses)
1	Serviços de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo	5380	Posto de trabalho	R\$ 4.445,16	02	R\$ 8.890,32	R\$ 106.683,84

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de apoio administrativo nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco.

1.3. O item da tabela acima é contratação inédita para este órgão, porém a unidade de medida “posto de trabalho” e os quantitativos discriminados foram baseados nas produtividades obtidas em contratos anteriores de objeto semelhante, de modo a atender o subitem D.1.2, item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017, que dispõe a seguinte orientação: “excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.5. Quanto aos valores remuneratórios para composição das planilhas de custo, observou-se a **convenção coletiva de trabalho vigente da categoria:**

- **ITEM 1 - Apoio Administrativo - Auxiliar Administrativo**
- SINDILIMP/ES – Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023
- Número de registro no Mte: ES000151/2023

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra com fornecimento de uniforme em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4. Os serviços enquadram-se como de natureza comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Órgão	Endereço
Ifes Campus Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 – Km 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco – ES, Cep.: 29.800-000

5.1.2. Alocação de mão de obra contínua sob o regime de dedicação exclusiva de profissionais habilitados para o desempenho das atividades de Apoio Administrativo - Auxiliar Administrativo, dentro das respectivas classificações ocupacionais.

5.1.3. Todos os profissionais designados para os postos deverão possuir no mínimo o ensino fundamental completo, deverão apresentar como competência pessoal as seguintes características: trabalho em equipe, iniciativa, agilidade, destreza profissional e polidez no trato público e junto aos colegas de trabalho. Experiência comprovada de no mínimo 6 meses de atuação na área administrativa/rotinas administrativas.

5.1.4. Os postos terão carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta, nos horários definidos pela administração.

5.1.5. A contratada atenderá as exigências da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT envolvida na classificação ocupacional.

5.1.6. O empregado deverá ser pertencente ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o empregado para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.1.7. O empregado ficará sob a inteira e exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

5.1.8. O Profissional selecionado pela CONTRATADA deverá apresentar boa desenvoltura, presteza, cortesia, iniciativa e polidez. Além disto deverá apresentar-se no local do serviço pontualmente e devidamente uniformizado e identificado.

5.1.9. Atender aos requisitos usuais de habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

5.1.10. Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.1.11. Os serviços estão classificados como contínuos e serão contratados por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo que a necessidade de ser em regime contínuo, deve-se ao fato de que tais serviços são essenciais à manutenção e funcionamento das atividades e trabalhos prestados,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

e que sua descontinuidade ensejaria em prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas do Campus Barra de São Francisco.

5.1.12. O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

5.1.12.1. **CBO 4110.05 ou similar – Auxiliar administrativo;**

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A vistoria poderá ser agendada junto à Coordenadoria de Licitação e Compras do Ifes – Campus Barra de São Francisco através do endereço e-mail clc.bsf@ifes.edu.br.

6.3. A vistoria é FACULTATIVA. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. ITEM 01 – SERVIÇOS DE APOIOS ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

7.1.1. Atender e prestar serviços de apoio a autoridades, clientes, visitantes e servidores em geral que frequentarem as dependências da CONTRATANTE, utilizando os recursos como telefones, computadores, impressoras, máquinas reprográficas e outros equipamentos pertinentes à função;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

- 7.1.2. Possuir conhecimentos básicos de informática (pacote office, aplicativos, internet, mensagens instantâneas, correio eletrônico etc.);
- 7.1.3. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano, mantendo organizado o local de trabalho;
- 7.1.4. Agir com presteza e cortesia no atendimento, zelando pela imagem da instituição, o sigilo profissional e o bom relacionamento com colegas;
- 7.1.5. Expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;
- 7.1.6. Usar de habilidade para interagir com as pessoas de forma empática;
- 7.1.7. Prestar atendimento e recebimento ao público interno e externo, inclusive nos eventos programados e/ou apoiados pelo IFES;
- 7.1.8. Manter controle, arquivo, recebimento, registro e distribuição de documentos;
- 7.1.9. Anotar e transmitir recados;
- 7.1.10. Zelar pela limpeza e manutenção das instalações mobiliárias e equipamentos;
- 7.1.11. Apontar consertos necessários a conservação de bens, instalações e equipamentos;
- 7.1.12. Auxílio na elaboração de documentos de complexidade compatível ao cargo.
- 7.1.13. Auxílio nas atividades administrativas de complexidade compatível ao cargo.
- 7.1.14. Preencher formulários que visem ao controle de serviços e a tramitação de documentos;
- 7.1.15. Receber, realizar triagem e entrega de correspondências aos destinatários internos;
- 7.1.16. Entregar e receber volumes em geral, como processos, livros, documentos, materiais de expediente e equipamento de pequeno porte como estabilizadores, calculadoras, quadros e afins;
- 7.1.17. Executar o arquivamento de documentos;
- 7.1.18. Realizar atividades que visem a agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos;
- 7.1.19. Atender e realizar chamados telefônicos internos e externos;
- 7.1.20. Incluir documentos e alimentar banco de dados em sistemas informatizados próprios;
- 7.1.21. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos ou sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;
- 7.1.22. Redigir comunicações simples;
- 7.1.23. Realizar atividades que visem a agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos;
- 7.1.24. Prestar informações sobre tramitação e andamento de processos e documentos;
- 7.1.25. Elaborar planilhas e realizar busca de informações em sistemas;
- 7.1.26. Executar outras tarefas correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

8. UNIFORMES

8.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

8.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

8.2.1. Relação dos uniformes - item 1 da licitação - serviços de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qty. por funcionário	Quantidade anual do contrato (considerando todos colaboradores do contrato)
01	Calça social	Und	4	8
02	Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa	Und	4	8
03	Par de sapatos tipo social ou sapatilha	Par	2	4
04	Par de meias	Par	2	4
05	Crachá de identificação	Und	1	2

8.3. Cabe salientar que os quantitativos e a relação de uniformes apresentados acima não esgota a obrigação da contratada em relação ao fornecimento de uniformes não previstos ou no fornecimento de maiores quantitativos de uniformes, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços executados.

8.4. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados, assim como nos casos em que os uniformes estiverem danificados.

8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

9.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

9.10. Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.25. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

10.26. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

10.27. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.28. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.29. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.30. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.31. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

10.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

10.34. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.34.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.34.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.34.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.35. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.36. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

10.37. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail.

13.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

13.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

13.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

13.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

13.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

13.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.7.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

13.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

13.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

13.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

13.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

13.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

13.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

13.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

13.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

13.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

13.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

13.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

13.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

13.9. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 13.7.1. acima deverão ser apresentados.

13.10. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.

13.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.14. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.15. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.15.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.15.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

13.15.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

13.16. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.17.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

13.18. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

13.19. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.20. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.21. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.22. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.23. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

13.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.26. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.28. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Apêndice 01 deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 14.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 14.2.2. não produziu os resultados acordados;
- 14.2.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 14.2.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

15.1.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou pela equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

15.2.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

15.2.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

15.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.7.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo Pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.
 - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 - $I = (TX); I = \frac{(\frac{6}{100})}{365}$;
 - $I = 0,00016438 \times 365$
 - TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

17.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

17.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

17.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

17.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

17.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

17.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

17.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

17.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

17.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

17.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

17.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

17.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
e

17.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

17.6. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.7. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

17.8. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

17.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

17.10. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

17.11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

17.11.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

17.11.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta- depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

17.11.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

17.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

17.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

18.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

18.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

18.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

18.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

18.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

18.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

18.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

18.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

18.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

18.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

18.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

18.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

- $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

- I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

18.14.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

18.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

18.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

18.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

18.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

18.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

18.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

18.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

19.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

19.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 20.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 20.1.5. cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. **Multa de:**

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

21.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

21.3.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

21.3.3. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

21.3.3.1. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

21.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.3.5. Como o número de postos de trabalho a ser contratado é inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

21.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.4. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Barra de São Francisco - ES, ou em um raio máximo de até 260 km deste município, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

21.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

21.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

21.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.

21.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. Para o cálculo do custo estimado da contratação considera-se o valor anual por item.

- ITEM 01 – Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo: valor global máximo estimado em R\$ 106.683,84 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
- Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de preços conforme dispõem as Instruções Normativas nº 05/2017 e 73/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 158886
- Fonte de Recursos: 100
- Programa de Trabalho: 171113
- Elemento de Despesa: 339037
- Plano Interno: F20RLP01BSF

24 Integram este Termo de Referência os seguintes apêndices:

- 24.1 Apêndice I – Instrumentos de Medição de Resultados (IMR)
- 24.2 Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- 24.3 Apêndice III – Mapa de Risco

Barra de São de Francisco, 18 de setembro de 2023.

Equipe de Planejamento

Guilherme Mediate – 3323703

Marcelo Efigem - 1969660

Alexandre Morais Borges – 3315746

André Araújo Martini – 2921016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

APÊNDICE I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2 Este apêndice é parte indissociável do Contrato firmado a partir do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/ 2023 do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco.

1.3 A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1.4 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

1.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

1.7 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

1.8 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

1.9 O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

1.10 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor

nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

1.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

1.12 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 1.5;

1.13 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

1.14 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1 Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: atraso no pagamento de salários e outros benefícios; o uso de uniformes; tempo de resposta às solicitações da Contratante; outras obrigações contratuais diversas e qualidade dos serviços prestados.

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.4 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.5 As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo de pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 - Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamentos de salários e outros benefícios.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Identificação de ocorrência de atraso no mês de referência.
Início da vigência	A partir do início do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Sem ocorrências = 30 Pontos; • Uma ocorrência de atraso = 15 pontos; • Duas ou mais ocorrências de atraso = 0 pontos
Aplicação do ajuste do valor do pagamento	Ver item 3.2
INDICADOR 2 - Uso dos Uniformes	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso de uniformes
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início da vigência	A partir do início do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Sem ocorrências = 20 Pontos; • Uma ocorrência = 15 pontos; • Duas ocorrências = 10 pontos; • Três ocorrências = 5 pontos; • Quatro ocorrências = 0 ponto
Aplicação do ajuste do valor do pagamento	Ver item 3.2
INDICADOR 3 – Tempo de resposta às solicitações da Contratante	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela administração. Busca-se obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante conforme prazo estabelecido na notificação ou conforme estabelecido em edital, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
Meta a cumprir	Até o dia útil posterior da solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Por evento/solicitação da contratante à Contratada/preposto

Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da vigência	A partir do início do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Sem atrasos = 10 Pontos; • Um atraso = 08 pontos; • Dois atrasos = 06 pontos; • Três atrasos = 04 pontos; • Quatro atrasos = 02 pontos • Cinco atrasos ou mais = 0 ponto.
Aplicação do ajuste do valor do pagamento	Ver item 3.2
INDICADOR 4 – Outras obrigações contratuais diversas	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a ocorrência de inadimplemento de obrigações contratuais diversas. Busca-se obter ciência e comprometimento quanto ao cumprimento das obrigações contratuais não especificadas nos outros indicadores.
Meta a cumprir	Cumprir obrigações contratuais
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Por verificação do cumprimento das obrigações contratuais
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da vigência	A partir do início do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Sem atrasos = 20 Pontos; • Um atraso = 15 pontos; • Dois atrasos = 10 pontos; • Três atrasos = 05 pontos; • Quatro ou mais atrasos = 0 ponto
Aplicação do ajuste do valor do pagamento	Ver item 3.2
INDICADOR 5 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível global na prestação dos serviços
Meta a cumprir	Nível máximo de qualidade.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e preenchimento da planilha de avaliação e pesquisa de satisfação do usuário.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato e pelos usuários.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Descrita na Ficha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados (item 2.6)
Início da vigência	A partir do início do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Qualidade máxima = 20 pontos
Aplicação do ajuste do valor do pagamento	Ver item 2.6

FICHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (INDICADOR 5)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Órgão/Unidade: Ifes Campus Barra de São Francisco

Contrato:

Fiscal do contrato:

Contratada:

Mês de referência:

GRAU DE PONTUAÇÃO CONFORME NÍVEL DE SATISFAÇÃO:

5 = ÓTIMO 4 = BOM 2 = REGULAR 1 = INSATISFATÓRIO 0 = PÉSSIMO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO USUÁRIO

	5	4	3	2	1
1) PRONTIDÃO E PROATIVIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
2) TRATAMENTO AO PÚBLICO COM ZELO E URBANIDADE					
3) UTILIZAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS UNIFORMES					
4) ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS					

TOTAL DE PONTOS = _____.

MECANISMO DE CÁLCULO

Pontuação:

- Número de quesitos avaliados (QA):
- Soma total da pontuação dos quesitos avaliados (SQ):
- Total = (SQ/QA) * 4

Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados:

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas do item 2.3.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador.

3.2 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela a seguir:

Faixas de pontuação de qualidade de serviço	Pagamento Devido (Valor ajustado após verificação dos critérios de medição de resultado)
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto

A avaliação abaixo de 50 pontos por três vezes ao longo do contrato poderão motivar aplicação de sanções previstas em edital.

Estudo Técnico Preliminar 40/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23543.000648/2023-49

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a previsão de finalização do contrato de colaboradores terceirizados no Campus Barra de São Francisco que realizam atividades de suporte para setores administrativos do Campus, a ocorrer em 30/09/2023 (Recepcionista), e a crescente demanda de serviços que acompanham a expansão física do Campus e o aumento contínuo do número de alunos e servidores de outras áreas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo - Auxiliar Administrativo, com o fornecimento de uniformes, para o Ifes Campus Barra de São Francisco.

2.2. Considerando que para a realização das atividades descritas cujos cargos e ou funções mencionadas inexistem ou encontram-se extintos no âmbito do Ifes, conforme Lei no 9.632/1998 e Decreto nº 9.262/2018, bem como necessita de profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços citados, podendo, portanto, serem terceirizados em conformidade com a IN MPOG No. 05/2017.

2.3. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, os ajustes dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

2.4. A contratação de serviço de Auxílio Administrativo (Auxiliar Administrativo) para o campus Barra de São Francisco está amparada pelo planejamento estratégico do Instituto Federal do Espírito Santo, constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

2.5. A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- a) Será exercida dentro dos limites do campus, por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;
- b) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo empregado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares na realização dos serviços;
- c) A utilização de pessoal adequado no ambiente da Unidade refletirá nos resultados produtivos e melhoria do atendimento prestado à sociedade;
- d) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte do Ifes;
- e) Os padrões definidos pela Administração, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e
- f) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Cristiano Titó Melado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos profissionais necessários ao atendimento das necessidades:

- a) Alocação de mão de obra contínua sob o regime de dedicação exclusiva de profissionais habilitados para o desempenho das atividades de Auxiliar Administrativo, dentro das respectivas classificações ocupacionais.
- b) Todos os profissionais designados para os postos deverão possuir no mínimo o ensino fundamental completo, deverão apresentar como competência pessoal as seguintes características: trabalho em equipe, iniciativa, agilidade, destreza profissional e polidez no trato público e junto aos colegas de trabalho.
- c) Conhecimento básico de informática, pacotes Office e Sistema Operacional.
- d) Os postos terão carga horária de 44 horas semanais, trabalhando de segunda a sexta, nos horários definidos pela administração. Experiência mínima de 6 meses.

4.2. A contratada atenderá as exigências da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT envolvida na classificação ocupacional.

4.3. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) O empregado deverá ser pertencente ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o empregado para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- b) O empregado ficará sob a inteira e exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- c) O Profissional selecionado pela CONTRATADA deverá apresentar boa desenvoltura, presteza, cortesia, iniciativa e polidez. Além disto deverá apresentar-se no local do serviço pontualmente e devidamente uniformizado e identificado.
- d) Pleno conhecimento das funções a serem desempenhadas, bem como atentar às normas e diretrizes da Instituição indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos.
- e) Os serviços estão classificados como contínuos e serão contratados por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo que a necessidade de ser em regime contínuo, deve-se ao fato de que tais serviços são essenciais à manutenção e funcionamento das atividades e trabalhos prestados, e que sua descontinuidade ensejaria em prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas do Campus Barra de São Francisco.
- f) O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sendo o seguinte: **CBO 4110.05 ou similar – Auxiliar administrativo.**
- g) Atender aos requisitos usuais de habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista, qualificação econômica-financeira e técnica.
- h) Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- i) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

4.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses conforme legislação vigente.

4.5. São critérios e práticas de sustentabilidade:

- a) Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução das atividades administrativas previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislação em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.
- b) Participar de treinamentos internos nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para incorporar rotinas sustentáveis no dia a dia do trabalho, como o consumo consciente de energia, água e descarte adequado de resíduos.
- c) Contribuir para as boas práticas ambientais do órgão, colaborando para a redução do consumo de recursos naturais e dos impactos ao meio ambiente.

d) Adotar os critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital, bem como requisito previsto em lei especial.

5. Levantamento de Mercado

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação de apoio administrativo, a equipe de planejamento deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

- **Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra**

Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

- **Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra**

Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade. A partir de então, buscou-se também as formas diferenciadas de execução dos serviços. Nesse contexto, seguem algumas identificadas na pesquisa:

- Serviço de Apoio Administrativo com carga horária de 44 horas semanais ou 30 horas semanais para cargos específicos. Serviço de natureza continuada com regime de dedicação exclusiva.
- Serviços de Apoio (sob demanda). Serviço continuado sem dedicação exclusiva. O posto será convocado somente na necessidade do serviço. Não é recomendável quando existem serviços constantes e intermitentes;
- Serviço de Apoio Administrativo por tarefa. Serviço não continuado sem dedicação exclusiva. Os postos terão suas atividades e períodos pré-definidos. Não se aplica quando existem serviços que necessitam de execução constantes.
- Serviço de Apoio Administrativo com carga horária reduzida. Serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva. Neste tipo de serviço a redução da carga horária reduz o custo, contudo a periodicidade e frequência deve estar em consonância com as atividades que o órgão necessita.

Foi realizada também pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, bem como as contratações já realizadas pelo próprio Instituto Federal do Espírito Santo. Dentre as contratações, encontramos:

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico	Objeto
IFES Campus Montanha	158884	03/2022	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Manutenção Predial e de apoio administrativo (Aux. Administrativo)
IFFar	158127	15/2022	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços de Motorista, Auxiliar Administrativo
Universidade Federal da Bahia	153038	02/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de apoio operacional para execução de serviços auxiliares
Conselho Nacional do Minist. Público	590001	05/2021	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de almoxarife, auxiliar administrativo

Nota-se a tendência natural de contratação de serviços terceirizados para suprir as demandas dos órgãos contratantes de modo que possam suprir o déficit do quadro reduzido de pessoal ou até mesmo dos cargos em extinção.

6. Descrição da solução como um todo

Ao se debruçar sobre a variação de soluções existentes, entende-se como o formato mais apropriado a contratação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva e com fornecimento de uniformes para o posto de trabalho de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 44 horas semanais.

Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os uniformes inerentes à execução dos serviços. Trata-se de modelo já difundido e recomendado na IN 05/2017 SEGES/MPDG e IN 07/2018 – MPOG, e utilizado por outros órgãos da administração indireta.

A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão do atendimento às determinações legais, sem deixar de mencionar que contempla o atendimento ao público pelos auxiliares administrativos contratados.

Oportuno ressaltar que o modelo proposto também se adequa às atuais exigências dos órgão de controle, haja vista o permissivo de terceirização de serviços que não sejam atividade fim da instituição, não obstante, as atividades desenvolvidas no Campus BSF requer auxílio de contratação dos serviços de Apoio Administrativo com amparo no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, viabilizado por serem serviços que não se enquadram nas vedações elencadas em seu art. 3º.

Dessa maneira, são considerados serviços comuns, pois podem ser caracterizados pelas especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos nos cadernos técnicos elaborados pelo Ministério do Planejamento (MP) e na IN SEGES/MP nº 05 de 2017, que serão tomados como base na confecção dos artefatos da presente contratação.

Os serviços serão contratados por unidade de serviço (posto), segundo as diretrizes da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, bem como pelo custo mensal e global de serviço.

No valor total da contratação restarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos aos uniformes e mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço.

Os serviços constituem-se em atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do Campus BSF, devendo-se salientar que não forma vínculo empregatício em função da vedação contida no inciso II do art. 37 da Constituição Federal/1988.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, estabeleceu uma série de princípios da Administração Pública, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os processos de contratações públicas, trazidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, buscam dar efetividade a tais princípios. Consoante art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ao estabelecer que seja necessário auferir a proposta mais vantajosa, a legislação demonstra que algumas variáveis devem ser observadas, não apenas o menor preço, mas também se a proposta irá satisfazer os interesses da Administração Pública, consagrando o princípio da vantajosidade.

A quantidade de postos foi amplamente discutida através de reuniões entre coordenadorias e diretorias, bem como, levantamento do histórico das necessidades dos postos, resumidos através do documento de formalização da demanda constituído pelo demandante.

6.1. O presente estudo técnico preliminar também tem como propósito de embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

6.2. São atribuições do profissional de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo:

a) Atender e prestar serviços de apoio administrativo utilizando os recursos tecnológicos como telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos pertinentes à função, além de operacionalizar os sistemas institucionais disponibilizados.

b) Possuir conhecimentos básicos de informática para o desempenho das atividades administrativas.

c) Organizar informações e planejar o trabalho cotidiano, mantendo o local de trabalho arrumado.

d) Agir com presteza, cortesia e sigilo no atendimento ao público interno e externo, zelando pela imagem da instituição, o sigilo profissional e pelo bom relacionamento.

e) Expressar-se com clareza e objetividade nas comunicações orais e escritas.

- f) Receber, controlar, registrar e distribuir documentos, correspondências e volumes.
- g) Auxiliar na elaboração de documentos e na alimentação de bancos de dados dos sistemas informatizados utilizados.
- h) Apoiar as atividades administrativas, visando contribuir para a agilidade dos trabalhos.
- i) Zelar pela limpeza e manutenção das instalações mobiliárias e equipamentos.
- j) Realizar atividades que visem a agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos.
- k) Controlar e prestar informações sobre tramitação e andamento de processos e documentos.
- l) Elaborar planilhas e realizar busca de informações em sistemas.
- m) Executar outras tarefas correlatas à função de auxiliar administrativo, conforme demanda.
- 6.3. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será anexado aos autos do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação deverá ser de item único, pois se trata da contratação de um único serviço com 2 (dois) postos de trabalho, conforme a tabela abaixo

Item	Serviço	Categoria Profissional	Posto de trabalho	Qt. de empregados por posto
1	Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	2	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 106.683,84

Os serviços serão contratados estabelecendo-se como unidade de medida o preço por posto de trabalho, calculando-se de acordo com a planilha de custos e formação de preços. Além disso, deverá ser realizada pesquisa de mercado para os valores estimados dos uniformes.

O valor indicado acima corresponde ao resumo das informações elencadas em planilha de formação de preços anexa a este instrumento. O Resumo dos valores estão conforme abaixo:

Descrição	Und	Qt. Postos	Valor por Posto	Vlr. Total Mensal	Vlr. Total Anual
Apoio Administrativo - Auxiliar Administrativo	Serviço	2	R\$ 4.445,16	R\$ 8.890,32	R\$ 106.683,84

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 8.890,32 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) mensal e R\$ 106.683,84 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) anual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o objeto da contratação é único e indivisível, não há possibilidade de proceder com parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual do Ifes BSF (PCA 2023). A contratação desse serviço se faz necessária devido à expansão das atividades administrativas e aumento das demandas. Ademais, houve uma diminuição do número de servidores no setor administrativo.

Plano de Contratação Anual - PCA 2023		
Contratação	Número	DFD
Contratação auxiliar administrativo para o Ifes Campus Barra de São Francisco	158886-47/2023	67/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, pretende-se o alcance dos seguintes resultados conforme relacionado:

- a) Suprir a carência de servidores efetivos para executar atividades de apoio administrativo, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- b) Contratar mão de obra especializada e com qualificação para as atividades de auxiliar administrativo.
- c) Ganhar em eficiência e produtividade ao ter uma equipe dedicada e treinada para as demandas administrativas do órgão.
- d) Reduzir custos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, terceirizando um serviço comum.
- e) Obter melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, com a contratação de serviços sob demanda.
- f) Gerar impactos positivos para a sociedade com a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição.
- g) Promover o desenvolvimento nacional sustentável com a geração de empregos terceirizados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não são necessárias providências específicas a serem adotadas previamente à contratação de serviços de apoio administrativo, uma vez que os profissionais contratados atuarão em substituição a outros que já desempenhavam estas mesmas atividades de rotina administrativa nos ambientes e estruturas já existentes. A atuação se dará de forma integrada à dinâmica e processos administrativos habituais do órgão.

13.2. Quanto à capacitação, entende-se como fundamental promover treinamento da equipe que participará da gestão e fiscalização do contrato de serviços de auxiliar administrativo. Isso permitirá estabelecer critérios e processos adequados para acompanhamento da execução contratual, garantindo que a contratação atinja seus objetivos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possibilidade de impactos ambientais consideráveis com a presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

5.1. A contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo mostra-se viável e razoável para suprir as necessidades de recursos humanos do órgão.

15.2. Foi realizado o levantamento da demanda por estas atividades de auxiliar administrativo, essenciais para o funcionamento institucional, evidenciando a imprescindibilidade dessa contratação.

15.3. A opção por serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra especializada apresenta-se como a alternativa mais rápida, eficiente e com melhor custo-benefício para garantir o atendimento das necessidades identificadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ARAUJO MARTINI

Equipe de Planejamento

GUILHERME MEDIOTE

Equipe de Planejamento

ALEXANDRE MORAIS BORGES

Equipe de Planejamento

MARCELO EFFIGEN

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4 - Cotações (uniformes).pdf (247.52 KB)
- Anexo II - 5 - Mapa comparativo de preços (uniformes).pdf (619.96 KB)
- Anexo III - 6 - Pesquisa de preços e cotações (aux).pdf (310.47 KB)
- Anexo IV - 7 - Planilha de custo.pdf (476.7 KB)

Anexo I - 4 - Cotações (uniformes).pdf



Relatório de Cotação: Uniforme para auxiliar administrativo

Pesquisa realizada entre 06/09/2023 17:15:43 e 13/09/2023 12:24:01

Relatório gerado no dia 13/09/2023 12:24:51 (IP: 187.36.170.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Calça social

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	8	R\$ 85,67 (un)	-	R\$ 85,67	47,5%	R\$ 685,36
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica			NºPregão:482023 UASG:120064	06/07/2023	R\$ 90,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica			NºPregão:482023 UASG:120064	06/07/2023	R\$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA			NºPregão:722022 UASG:984625	16/12/2022	R\$ 77,00
Valor Unitário						R\$ 85,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,67

Item 2: Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	8	R\$ 47,66 (un)	-	R\$ 47,66	26,4%	R\$ 381,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ			NºPregão:972023 UASG:985873	04/08/2023	R\$ 34,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA			NºPregão:42023 UASG:150247	05/05/2023	R\$ 65,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR 9ª Batalhão de Suprimento			NºPregão:12023 UASG:160142	18/04/2023	R\$ 43,98
Valor Unitário						R\$ 47,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,66



Item 3: Par de sapatos tipo social ou sapatilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	4	R\$ 80,97 (un)	-	R\$ 80,97	22,4%	R\$ 323,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO			NºPregão:312023 UASG:135036	22/08/2023	R\$ 74,00
2	PREF.MUN.DE TRES RIOS			NºPregão:792023 UASG:985919	02/08/2023	R\$ 100,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea			NºPregão:162022 UASG:160293	28/07/2023	R\$ 68,90
Valor Unitário						R\$ 80,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,97

Item 4: Par de meias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	4	R\$ 6,54 (un)	-	R\$ 6,54	1,8%	R\$ 26,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE			NºPregão:212023 UASG:984199	17/08/2023	R\$ 4,47
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP			NºPregão:1242023 UASG:986835	14/08/2023	R\$ 8,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ			NºPregão:152023 UASG:980788	25/07/2023	R\$ 6,75
Valor Unitário						R\$ 6,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Item 5: Crachá de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	2	R\$ 13,71 (un)	-	R\$ 13,71	1,9%	R\$ 27,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região			NºPregão:32023 UASG:926395	07/06/2023	R\$ 24,94
2	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP			NºPregão:602023 UASG:986563	19/04/2023	R\$ 5,00
3	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal			NºPregão:32022 UASG:926357	09/12/2022	R\$ 11,20
Valor Unitário						R\$ 13,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,71

Valor Global: R\$ 1.444,10



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
64.602.410/0001-95	CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA	R\$ 188,00			
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: CALÇA FEMININA Descrição: Calça Feminina material: poliéster c/ elastano modelo: social aplicação: uniforme militar cor: preta Tamanho: 44					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	R MANOEL CALTABIANO, 50	Ana Paula	(12) 3013-6005	pedidocampiole@uol.com.br

37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 250,00		
Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo: UN Descrição: Calça Feminina material: poliéster c/ elástano modelo: social aplicação: uniforme militar cor: preta Tamanho: 44				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AL ANICUNS, 0	(62) 8194-1196	empreendimentotextil@hotmail.com

47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 250,00		
Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo: UN Descrição: Calça Feminina material: poliéster c/ elástano modelo: social aplicação: uniforme militar cor: preta Tamanho: 44				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 7 DE SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiatmempreendimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Data: 06/07/2023 08:30
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Fardamento para Atividades Especiais..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Calça masculina - Calça Masculina Material: Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Quantidade Pregas: 2 UN, Cor: Preta , Tamanho: 38 A 58 , Características Adicionais: Com Prega	SRP: SIM
CatMat: 221720 - CALÇA MASCULINA	Identificação: N°Pregão:482023 / UASG:120064
	Lote/Item: 9/67
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.235.079/0001-65	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	R\$ 90,00			
VENCEDOR					
Marca: SÃO LUCAS Fabricante: ALFAIATARIA SÃO LUCAS Modelo: N/P Descrição: Calça Masculina material: poliéster modelo: social tipo bolso: lateral e traseiro quantidade pregas: 2 um; cor: preta tamanho: 38 a 58 características adicionais: com prega					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DUQUE DE CAXIAS, 438	Ana	(21) 2457-4868	alfaiataria31gac@uol.com.br

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 98,00			
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CALÇA Descrição: Calça masculina - Calça Masculina Material: Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Quantidade Pregas: 2 UN, Cor: Preta , Tamanho: 38 A 58 , Características Adicionais: Com Prega					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
61.080.883/0001-81	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA					R\$ 100,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA Modelo: CONF ESPECIFICAÇÃO EDITAL E TERMO REFERENCIA Descrição: Calça Masculina Material: Poliéster , Modelo: Social , Cor: Preta , Tipo: Uniforme Militar , Tamanho: 54.Confecção própria						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PRATES, 704	Telefone: (11) 3313-5061	Email: confex.bel@terra.com.br		
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA					R\$ 196,00
Marca: Rozak Fabricante: Habib Decorações Modelo: Calça Masculina Descrição: Calça Masculina material: poliéster modelo: social tipo bolso: lateral e traseiro quantidade pregas: 2 um cor: preta tamanho: 38 a 58 características adicionais: com prega						
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220	Nome de Contato: Antonun El Moallen	Telefone: (35) 3622-4866	Email: habib@habib-decoracoes.com.br	
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104					R\$ 269,00
Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo: UN Descrição: Calça Masculina material: poliéster modelo: social tipo bolso: lateral e traseiro quantidade pregas: 2 um cor: preta tamanho: 38 a 58 características adicionais: com prega						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AL ANICUNS, 0	Telefone: (62) 8194-1196	Email: empreendimentotextil@hotmail.com		
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189					R\$ 270,00
Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo: UN Descrição: Calça Masculina material: poliéster modelo: social tipo bolso: lateral e traseiro quantidade pregas: 2 um cor: preta tamanho: 38 a 58 características adicionais: com prega						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 7 DE SETEMBRO, S-N	Telefone: (62) 8458-9981	Email: nubiatempreendimento@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 77,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Data: 16/12/2022 10:00
Objeto: Aquisição futura de UNIFORMES PROFISSIONAIS para servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Calça - Material: 67% Algodão / 33% Poliéster, Modelo: Social Feminino, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 4, Tamanho: Variado,	Identificação: N°Pregão:722022 / UASG:984625
	Lote/Item: 6/52
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.344.612/0001-06 *VENCEDOR*	YVU INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	R\$ 77,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO Descrição: CALÇA SOCIAL FEMININA GG (50/52). COR 19-3921 TCX (BLACK IRIS) COM CÓS POSTIÇO DE 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO. PONTAS DO CÓS OVERLOCADAS E DOBRADAS PRESAS POR COSTURA RETA. PASSANTES INSERIDOS NO CÓS CONFORME MANUAL DE PASSANTES. VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE NYLON. 02 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO FACA. TRASEIRO COM AJUSTE CENTRAL NO CÓS COM SOBRA DE TECIDO DE 3,0CM DE LARGURA DE CADA LADO. TRASEIRO COM 02 PENCES. FORRO DOS BOLSOS EM ALGODÃO CRU. BARRA SOMENTE OVERLOCADA. 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO		
Estado: MS	Cidade: Caarapó	Endereço: R MANOEL FERREIRA DE ARAUJO, 827
Telefone: (67) 3453-1294	Email: adm@artecamisetas.com.br	
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 93,00
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CALÇA Descrição: Calça - Material: 67% Algodão / 33% Poliéster, Modelo: Social Feminino, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 4, Tamanho: Variado,		
Estado: MG	Cidade: Rio Novo	Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338
Nome de Contato: Camilla	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br
26.425.269/0001-03	ANTONIO CARLOS DA SILVA 03679758669	R\$ 96,67
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Descrição: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA		
Endereço: ,		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECOES LTDA	R\$ 200,00
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo: Uniforme Descrição: Calça - Material: 67% Algodão / 33% Poliéster, Modelo: Social Feminino, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 4, Tamanho: Variado,		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170
Nome de Contato: Vania	Telefone: (21) 3154-2401	Email: genesisrjcontato@gmail.com

Item 2: Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa

Preço Estimado: R\$ 47,66 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 47,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,66

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 34,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ

Data: 04/08/2023 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisição de uniformes esportivos para atender o projeto esportivo Esporte Para Todos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Identificação: NºPregão:972023 / UASG:985873

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 600665 - CAMISA UNIFORME

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05 *VENCEDOR*	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria Descrição: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Gg , Tipo Uso: Corpo De Bombeiros Endereço: ,	R\$ 34,00
02.728.331/0001-78	STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: STAMP COR Fabricante: STAMP COR Modelo: STAMP COR Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG Estado: RJ Cidade: Areal Endereço: RUA MANOEL FERNANDES, 45 Telefone: (24) 2257-2798 Email: rpcaiaffa@gmail.com	R\$ 35,00
43.060.385/0001-95	JOSE ROSA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA Marca: AR Sublimação Fabricante: AR Sublimação Modelo: 67 % Poliester Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG Endereço: ,	R\$ 37,00
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: KLAZO Fabricante: KLAZO Modelo: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE ABERTA COM BOTÕES E CASEADOS, TIPO CAMISA SOCIAL Estado: RJ Cidade: Cambuci Endereço: R TRES DE OUTUBRO, 134 Nome de Contato: Fernando Telefone: (22) 3865-1409 Email: diathekeindustria.me@gmail.com	R\$ 38,60
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA Marca: NRC Fabricante: NR COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG Endereço: ,	R\$ 39,60



45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 46,65
--------------------	--	-----------

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG

Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: RUA COPACABANA, 1016	Telefone: (31) 9394-9390	Email: bcsantosrepresentacoes@gmail.com
----------------------	--------------------------------------	--	------------------------------------	---

49.393.141/0001-00	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 53,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: GL SPORTE

Fabricante: GL SPORTE

Modelo: CAMISA POLO

Descrição: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Endereço:
,

17.378.513/0001-33	WAN EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 54,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: WAN

Fabricante: wan

Modelo: wan

Descrição: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Endereço:
,

13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 60,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: PROPRIA

Fabricante: MRP

Modelo: CAMISA

Descrição: "Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG"

Estado: SP	Cidade: Americana	Endereço: AV DA AMIZADE, 382	Telefone: (19) 3029-2968	Email: licita@mrpcomercial.com.br
----------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	---

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 60,00
--------------------	----------------------	-----------

Marca: TRB

Fabricante: TRB

Modelo: OFICIAL

Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG

Estado: GO	Cidade: Ipameri	Endereço: R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	Telefone: (64) 3442-5221	Email: fiscalcontabilap@hotmail.com
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

33.808.275/0001-05	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	R\$ 65,00
--------------------	---	-----------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Personalizado

Descrição: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Endereço:
,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.554.219/0001-17	LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI	R\$ 70,00
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Camisa Polo Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG		
Estado: RJ	Cidade: Itaboraí	Endereço: AVENIDA VINTE E DOIS DE MAIO, 4610
		Telefone: (21) 3638-1564

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇOES LTDA	R\$ 100,00
Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: Camisa POLO em malha PV Descrição: Camisa POLO em malha PV, composição 67% poliéster e 33% algodão, gola V.02 (dois) botões próximo a gola, com brasão no município na parte frontal da caminha em sublimação total. Cores diversas definidas na solicitação da compra, e sublimação total com a logo da secretaria a ser fornecido no ato da compra. Nos tamanhos P, M, G e GG		
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220
		Nome de Contato: Antonun El Moallen
		Telefone: (35) 3622-4866
		Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Data: 05/05/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços - 04/2023 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE HOTELARIA visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: Microfibra , Modelo Manga: Curta , Tipo Peitilho: Fechamento Com Botão , Cor: Diversas , Tipo: Social , Tamanho: 5	SRP: SIM
CatMat: 254601 - CAMISA MASCULINA	Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:150247
	Lote/Item: 4/45
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca: primicias Fabricante: primicias Modelo: camisa Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R LOURIVAL COSTA, 572
		Telefone: (71) 3395-3015
		Email: prmiciasconfe@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.032.954/0001-65	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 68,45
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: Unidade Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 00260
		Telefone: (21) 2589-7011 / (21) 8145-9132
		Email: diretoria@megaborborrachas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 78,00
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISA Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DO URUGUAI, 8
Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (71) 3312-5471	Email: freitasuniformes@hotmail.com
03.890.627/0001-53	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 82,00
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R MACHADO MONTEIRO, 177
Nome de Contato: Maria	Telefone: (71) 3242-4590	Email: barretos.conf@gmail.com
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 82,00
<p>Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo: UNIDADE Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AL ANICUNS, 0
Telefone: (62) 8194-1196	Email: emprendimentotextil@hotmail.com	
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 82,00
<p>Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo: unidade Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 7 DE SETEMBRO, S-N
Telefone: (62) 8458-9981	Email: nubiatmempreendimento@gmail.com	
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇOES LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: CAMISA MASCULINA Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO: SOCIAL, MANGA: CURTA, TIPO PEITILHO: FECHAMENTO COM BOTÃO, COR: DIVERSAS, TAMANHO: 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL CLARO, COM LOGOTIPO DO HAN BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO PEITO ESQUERDO, TAMANHO GG.</p>		
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220
Nome de Contato: Antonun El Moallen	Telefone: (35) 3622-4866	Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 43,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
9º Batalhão de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de manobra e patrulhamento e uniformes especiais para atender o 9º BSUP /9º BPE, e demais unidades do CMO..

Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: Algodão , Uso: Motorista , Modelo Manga: Curta , Tipo Peitilho: Fechamento Com Botão , Cor: Branca , Tipo: Social , Tamanho: M , Características Adicionais: Com Bolso

CatMat: 263266 - CAMISA MASCULINA

Data: 18/04/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:160142

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/05/2023 13:38

Homologação: 11/05/2023 18:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 43,98			
VENCEDOR					
Marca: EMPREENDIMENTO NTM					
Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM					
Modelo: UN					
Descrição: Camisa social masculina manga curta, na cor cinza escuro tamanho P/M/G					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 7 DE SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiatmempreendimento@gmail.com	
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 45,91			
Marca: EMPREENDIMENTO LGA					
Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA					
Modelo: UNIDADE					
Descrição: Camisa social masculina manga curta, na cor cinza escuro tamanho P/M/G					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AL ANICUNS, 0	(62) 8194-1196	empreendimentotextil@hotmail.com	
41.899.598/0001-80	MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 47,00			
Marca: Mega Joww					
Fabricante: Mega Joww					
Modelo: Camisa – MASC – MC – cinza.					
Descrição: Camisa social masculina manga curta, na cor cinza escuro tamanho P/M/G. Modelo: Camisa – MASC – MC – cinza.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R MARECHAL LOPES DE OLIVEIRA, 00141	(21) 3101-0000	atendimento@bscontabil.com	
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	R\$ 60,00			
Marca: Santanense					
Fabricante: Habib Decorações					
Modelo: Camisa social masculina					
Descrição: Camisa social masculina manga curta, na cor cinza escuro tamanho P/M/G					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br
29.843.938/0001-55	MAB COMERCIO LTDA	R\$ 80,00			
Marca: Própria					
Fabricante: Próprio					
Modelo: camisa					
Descrição: Camisa social masculina manga curta, na cor cinza escuro tamanho P/M/G					
Endereço:					
,					



Item 3: Par de sapatos tipo social ou sapatilha

Preço Estimado: R\$ 80,97 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 80,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,97

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Par de sapatos tipo social ou sapatilha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 74,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO	Data: 22/08/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para funcionários na Embrapa Arroz e Feijão. Especificação e quantitativo constam do Termo de Referência..	Identificação: NºPregão:312023 / UASG:135036 Lote/Item: 4/23 Ata: Link Ata
Descrição: Sapato masculino - Material: Couro, Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão, Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante, Material Palmilha: Palmilha Em Couro, Material Cadarço: Cadarço De Algodão, Cor: Preta, Tipo: Social, Tamanho: 43, Características Adicionais: Com Cadarço,	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5 Unidade: Par UF: GO
CatMat: 468592 - SAPATO MASCULINO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.757.934/0001-08 *VENCEDOR*	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: MARIANO Fabricante: MARIANO Modelo: BICO ACHATADO Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista nº 39: Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato, tam. nº 38. CA referência 33698	R\$ 74,00
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA Marca: CALBRAS Fabricante: CALBRAS Modelo: CA 41041 Descrição: SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO, TAMANHO 43, MATERIAL SOLA SOLA EM PVC ANTIDERRAPANTE, MATERIAL CADARÇO CADARÇO DE ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA PALMILHA EM COURO, MATERIAL FORRO LATERAL EM COURO E GÁSPEA EM TECIDO ALGODÃO	R\$ 104,23
10.283.937/0001-75	R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: MARLUVAS Fabricante: MARLUVAS Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista nº 39: Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato, tam. nº 39. CA referência 33698 MARLUVAS SAPATO MARLUVAS 20S29-T SOCIAL N39 TRADICIONAL PRETO CA33698	R\$ 105,00
34.127.874/0001-26	RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA Marca: MARLUVAS Fabricante: MARLUVAS Modelo: SAPATO Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista nº 39: Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato, tam. nº 39. CA referência 33698	R\$ 122,69
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI					R\$ 130,06
Marca: MAR LUVAS / CA: 3369 Fabricante: MAR LUVAS / CA: 33698 Modelo: MAR LUVAS / CA: 33698 Descrição: Descrição: Material: Couro, Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão, Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante, Material Palmilha: Palmilha Em Couro, Material Cadarço: Cadarço De Algodão, Cor: Preta, Tipo: Social, Tamanho: 43, Características Adicionais: Com Cadarço,						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV DOS PIRINEUS, 437	Nome de Contato: Lediana	Telefone: (62) 3088-5284	Email: eletricacidadego@gmail.com	
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 167,18
Marca: marluvas Fabricante: marluvas Modelo: ca 33698 Descrição: Sapato masculino - Material: Couro, Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão, Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante, Material Palmilha: Palmilha Em Couro, Material Cadarço: Cadarço De Algodão, Cor: Preta, Tipo: Social, Tamanho: 43, Características Adicionais: Com Cadarço,						
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R PEQUIM, 1121	Nome de Contato: ULI	Telefone: (49) 99138-0182	Email: maluindustria@gmail.com	
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI					R\$ 168,00
Marca: MARLUVAS CA 33698 Fabricante: MARLUVAS CA 33698 Modelo: MARLUVAS CA 33698 Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista nº 39: Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato, tam. nº 39. CA referência 33698 MARCA: MARLUVAS CA 33698 MODELO: MARLUVAS CA 33698						
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV TUIUTI, 4640	Nome de Contato: Ana Paula	Telefone: (42) 3304-2264	Email: nacionalsafety@gmail.com	
51.193.179/0001-81	51.193.179 DIEGO BARBOSA ALVES					R\$ 187,00
Marca: SI SAPATOS Fabricante: SI SAPATOS Modelo: sapato social Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato, . CA referência 33698						
Endereço: ,						
01.123.467/0001-91	NEUSA CONFECÇOES COMERCIAL LTDA					R\$ 200,00
Marca: Marluvas Fabricante: Marluvas Modelo: 20S29-T CA 33698 Descrição: Sapato social bico chato p/ motorista nº 38: Sapato Social masculino, anti-estress, na cor preta, em couro de primeira qualidade, solado poliuretano (PU), forrado por dentro, modelo em cadarço, palmilhas antimicrobianas revestidas em tecido com espuma, bico chato. CA referência 33698						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AV AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 20/21 PARTE, S/N	Nome de Contato: Vanderlino Queiroz Santos	Telefone: (61) 3328-0965	Email: neusaana@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS

Data: 02/08/2023 08:00

Objeto: Registro de preço - aquisição de fardamento completo para os agentes da Guarda Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 43 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Cadarço De Algodão , Material Palmilha: Palmilha Em Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão

Identificação: N°Pregão:792023 / UASG:985919

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Par

UF: RJ

CatMat: 468592 - SAPATO MASCULINO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI	R\$ 60,00			
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA Descrição: SAPATO SOCIAL, masculino adulto. Sapato social confeccionado em couro vaqueta estampa lisa, fechamento em cadarço, palmilha em EVA, solado em borracha Badha, colado e costurado. Tamanhos referências 34 ao 45.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MAE D'AGUA, 215	Telefone: (31) 9399-4544	Email: fenix2.calçados@gmail.com	
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 100,00			
VENCEDOR Marca: LUZA Fabricante: LUZA Modelo: 2023 Descrição: SAPATO					
Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Nome de Contato: Vitor	Telefone: (22) 2778-1979	Email: luzaconfeccao@gmail.com
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 135,00			
Marca: MARIANO CALÇADOS Fabricante: MARIANO CALÇADOS Modelo: CONFORME DESCRITIVO Descrição: SAPATO SOCIAL, masculino adulto. Sapato social confeccionado em couro vaqueta estampa lisa, fechamento em cadarço, palmilha em EVA, solado em borracha Badha, colado e costurado. Tamanhos referências 34 ao 45.					
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R PADRE MATIAS, 60	Nome de Contato: Izabel Cristina de Aquino Ferreira	Telefone: (32) 3216-1904	Email: administrativo@multisegjf.com.br
26.668.746/0001-61	RTBY ARMARINHOS EIRELI	R\$ 159,00			
Marca: BM BRASIL Fabricante: BM BRASIL Modelo: SAPATO Descrição: Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 43 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Cadarço De Algodão , Material Palmilha: Palmilha Em Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA OTILIA GUILHERMINA PSCHIEDT, 388	Nome de Contato: Ednaldo	Telefone: (45) 9923-9780	Email: rbenaciltda@gmail.com
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R\$ 170,41			
Marca: PROPRIA Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN Modelo: PROPRIO Descrição: SAPATO SOCIAL, masculino adulto. Sapato social confeccionado em couro vaqueta estampa lisa, fechamento em cadarço, palmilha em EVA, solado em borracha Badha, colado e costurado. Tamanhos referências 34 ao 45.					
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: R SEGUNDO COSTENARO, 85	Nome de Contato: Muriel Aguiar	Telefone: (43) 3432-4946	Email: licitadl@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 177,50		
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 43 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Cadarço De Algodão , Material Palmilha: Palmilha Em Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 28/07/2023 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sudeste	SRP: SIM
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Identificação: NºPregão:162022 / UASG:160293
Objeto: Aquisição de materiais de hotelaria..	Lote/Item: /411
Descrição: Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 43 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Cadarço De Algodão , Material Palmilha: Palmilha Em Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	Ata: Link Ata
CatMat: 468592 - SAPATO MASCULINO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Par
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 68,90		
VENCEDOR				
Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo: CARTOM Descrição: Sapato masculino tipo social, material couro, cor preto com cadarço em algodão, tamanho a definir, com sola em borracha antiderrapante, palmilha em couro. Super confortável.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidadeher.com.br

31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 85,00			
Marca: TOP FLEX Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME Modelo: SAPATO SOCIAL Descrição: Sapato masculino tipo social, material couro, cor preto com cadarço em algodão, tamanho a definir, com sola em borracha antiderrapante, palmilha em couro. Super confortável. Modelo: SAPATO SOCIAL , Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	Luciano	(24) 98131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

28.947.920/0001-30	28.947.920 LUIS GUSTAVO DE LIMA E SILVA	R\$ 119,00
Marca: SLZ Fabricante: SAN LORENZO Modelo: FASHION COURO Descrição: Ficha Técnica: Cabedal:- Couro Bovino Legítimo Forro:- Espuma 3mm com tecido na cor preta Espuma Calcanhar:- 3mm envolta com a espuma do forro. Palmilha de Montagem:- Material com 1.5 mm dublado com EVA de 2mm. Palmilha de Cima:- Espuma de 3 mm dublada com material sintético de primeira qualidade Atacador (Cadarço) – Confeccionado em algodão e polyester, dando resistência ao produto. Metal:- Produto de primeira linha, obedecendo as tendências da moda. Solado:- Qualidade total solado Preto em PVC Micro Expandido (Material leve, macio, resistente e com muita durabilidade) Numeração – 37/45 Guia de tamanhos: 37 – 24,9 CM 38 – 25,5 CM 39 – 26,3 CM 40 – 27 CM 41 – 27,6 CM 42 – 28,3 CM 43 – 28,9 CM 44 – 29,6 CM 45 – 30,5 CM Embalagem:- Caixa Individual compatível com o tamanho do produto, com papel de seda personalizado para valorizar ainda mais o produto.		
Endereço:		
,		



Item 4: Par de meias

Preço Estimado: R\$ 6,54 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Par de meias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,47

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	Data: 17/08/2023 09:00
Objeto: Aquisição de itens de higiene, vestuário e materiais para composição de KIT BEBE a ser distribuído, pela Secretaria de Assistência Social, às famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação e triagem das Assistentes Sociais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Meia vestuário masculino - Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar	Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:984199
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Par
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.379.637/0001-36 *VENCEDOR*	COMERCIAL HIGI TEX LTDA Marca: YASMIN Fabricante: YASMIN Modelo: YASMIN Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO. Endereço: ,	R\$ 4,47
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Marca: FRALDÃO BABY Fabricante: NAJ Modelo: INFANTIL Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO. Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: PRQ DOM PEDRO II, 384 Telefone: (11) 9526-1000 Email: licitacoes.dfm@gmail.com	R\$ 4,50
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS Marca: EUMAC BABY Fabricante: EUMAC BABY Modelo: MEIAS PARA BEBÊ Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com	R\$ 4,53
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECOES Marca: R Meias Fabricante: R Meias Modelo: Bebê Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO. Estado: PR Cidade: Guairá Endereço: AV MARCELINO ROLLON, 078 Telefone: (44) 3645-2120	R\$ 4,60



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 5,00
<p>Marca: MAGIC Fabricante: MAGIC Modelo: 2023 Descrição: PAR DE MEIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>		
Estado: SP	Cidade: Orlandia	Endereço: R 04, 362
Telefone: (16) 2174-2599	Email: atjoaoemaria@outlook.com	
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO.</p>		
Estado: MG	Cidade: Ribeirão das Neves	Endereço: AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68
Telefone: (31) 9698-4879	Email: zenittisolucoes@gmail.com	
23.539.504/0001-80	COMERCIAL C E C - EIRELI	R\$ 8,00
<p>Marca: YASMIM Fabricante: YASMIN Modelo: BEBE Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 2900
Telefone: (31) 3201-6121	Email: bimroberval@terra.com.br	
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,33
<p>Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: PAR Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar</p>		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R TURIM, SN
Nome de Contato: Erisvanda	Telefone: (62) 3537-7049	Email: comercial@mercadodescartaveis.com.br
51.611.578/0001-15	51.611.578 ITALLO FARIAS DOS SANTOS	R\$ 16,00
<p>Marca: Popular Fabricante: IL confecções Modelo: meia Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar</p>		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,40

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 14/08/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes do Anexo I..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Meia vestuário masculino - Meia Vestuário Masculino Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Lisa /Cano Alto	Identificação: N°Pregão:1242023 / UASG:986835
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Par
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.315.649/0001-25 *VENCEDOR*	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,40
Marca: bidu Fabricante: bidu Modelo: bidu Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR		
Estado: SP	Cidade: São Roque	Endereço: RUA SAO PEDRO, 117
Telefone: (11) 4712-2778 / (11) 4712-1706		Email: rvlcomercioservicos@gmail.com
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 9,00
Marca: TRBESP Fabricante: TRBESP Modelo: MEIAO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762
Nome de Contato: JESSICA		Telefone: (44) 3028-7071
Email: rmmSportsbrasil@hotmail.com		
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 10,50
Marca: TRB Fabricante: TRB Modelo: OFICIAL Descrição: "MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR"		
Estado: GO	Cidade: Ipameri	Endereço: R MASCARENHAS DE MORAIS, 20
Telefone: (64) 3442-5221		Email: fiscalcontabilap@hotmail.com
38.307.510/0001-89	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	R\$ 13,00
Marca: AX ESPORTES Fabricante: AX ESPORTES Modelo: ADULTO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR		
Estado: SP	Cidade: Igaraçu do Tietê	Endereço: R LUIZ CANTU, 192
Telefone: (14) 9729-8812		Email: mocompany@mocompany.com.br
68.871.102/0002-05	MOSCIATI COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 13,50
Marca: SELENE Fabricante: SELENE Modelo: FUTEBOL Descrição: MEIÃO DE FUTEBOL COM ELASTIC. COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.		
Estado: SP	Cidade: Pederneiras	Endereço: R NOVE DE JULHO, 39
Telefone: (14) 3284-4312		Email: saojoao_peder@yahoo.com.br
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$ 13,51
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR		
Endereço: ,		
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 13,51
Marca: KANGA Fabricante: KANGA Modelo: PRO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR		
Estado: SP	Cidade: Guararema	Endereço: 1 AV DONA LAURINDA, 322
Nome de Contato: Ricardo		Telefone: (12) 3952-1227
Email: vendas@ricosporteslicita.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
23.099.414/0001-15	REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					R\$ 15,00
Marca: PENALTY Fabricante: PENALTY Modelo: PENALTY Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Endereço: R DOUTOR RODRIGO VALE CASTRO, 222		Nome de Contato: LUANA MARIA VIANA XAVIER		Telefone: (33) 99871-6919	Email: reisltda@outlook.com	
24.862.023/0001-73	MULTIFRAN SOLUCOES LTDA					R\$ 20,00
Marca: A7 Fabricante: A7 Modelo: MEIAO TAM ADULTO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R RAMON ANTOLIN HERNANDES, 1721	Telefone: (16) 9375-6628		Email: multifranvendas@gmail.com	
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI					R\$ 20,00
Marca: trafil Fabricante: trafil Modelo: meiao Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Estado: RJ	Cidade: Resende	Endereço: R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140	Nome de Contato: Myrian	Telefone: (24) 3355-2331	Email: markasresende@gmail.com	
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA					R\$ 20,00
Marca: KANXA Fabricante: KANXA Modelo: TREINO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Nome de Contato: Bruno	Telefone: (44) 99975-6544	Email: fenixdobrasilsports@gmail.com	
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 22,00
Marca: FIND Fabricante: FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Endereço: ,						
01.111.395/0001-62	MABELI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA					R\$ 32,90
Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: MEIÃO ADULTO Descrição: COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA 60%, ALGODÃO 36%, ELASTODIENO 04%. COR: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL. TAMANHO: 39 AO 43 ADULTO						
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R JOAO LAGO, 480	Telefone: (16) 3234-9413	Email: contato@contabilidadeliberato.com.br		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 32,90
Marca: PENALTY Fabricante: Cambuci SA Modelo: STORM Descrição: MEIÃO TAMANHO ADULTO COM ELÁSTICO PARES, CORES A DEFINIR						
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 587	Nome de Contato: LUIZ	Telefone: (19) 3256-1446	Email: exitus@exituscomercial.com	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ**Data:** 25/07/2023 09:00**Objeto:** Aquisição de Uniformes para os Beneficiários e Funcionários, para desenvolvimento do Projeto Educando ao Longo da Vida..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Meia Vestuário Masculino - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão , Aplicação: Adulto , Cor: Branca , Tipo: Esportiva , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Atoalhado**Identificação:** N°Pregão:152023 / UASG:980788**Lote/Item:** 1/39**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 46**Unidade:** Par**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.547.081/0001-03	ALKA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,09
Marca: caps Fabricante: caps Modelo: caps Descrição: Meia Esportiva; Unidade de Medida: Par; Material: Algodão; Cor: Branca. Tamanho 40 Endereço: 		
49.393.141/0001-00	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,24
Marca: GL SPORTE Fabricante: GL SPORTE Modelo: MEIA Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão , Aplicação: Adulto , Cor: Branca , Tipo: Esportiva , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Atoalhado Endereço: 		
19.932.323/0001-41	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,75
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA / SIMILAR Fabricante: PRÓPRIA / SIMILAR Modelo: PAR Descrição: Meia Esportiva; Unidade de Medida: Par; Material: Algodão; Cor: Branca. Tamanho 40. Estado: RJ Cidade: São João de Meriti Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, S/N Telefone: (21) 3755-1891 Email: sheridanrio@yahoo.com.br		
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 9,91
Marca: TRB Fabricante: TRB Modelo: OFICIAL Descrição: Meia Esportiva; Unidade de Medida: Par; Material: Algodão; Cor: Branca. Tamanho 40 Estado: GO Cidade: Ipameri Endereço: R MASCARENHAS DE MORAIS, 20 Telefone: (64) 3442-5221 Email: fiscalcontabilap@hotmail.com		
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 11,50
Marca: TRB Fabricante: TRB Modelo: 2023 Descrição: MEIA Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: R ERMÍNIO MOTTA PINTO, S/N Nome de Contato: Vitor Telefone: (22) 2778-1979 Email: luzaconfeccao@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.003.370/0001-85	L. F. L. MOREIRA - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 11,50
Marca: DELFIA Fabricante: DELFIA Modelo: SIMPLES Descrição: Meia Esportiva; Unidade de Medida: Par; Material: Algodão; Cor: Branca. Tamanho 40		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES, 280
	Telefone: (21) 7831-4759	Email: leomaxsports@gmail.com
47.974.735/0001-80	TOP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,50
Marca: sublime Fabricante: sublime Modelo: meia Descrição: Meia Esportiva; Unidade de Medida: Par; Material: Algodão; Cor: Branca. Tamanho 40		
Estado: RJ	Cidade: Tanguá	Endereço: R 27, 05
	Telefone: (21) 9277-9705	Email: maxwellvelasco2007@gmail.com
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R\$ 11,50
Marca: PROPRIA Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN Modelo: PROPRIO Descrição: Meia Vestuário Masculino - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão , Aplicação: Adulto , Cor: Branca , Tipo: Esportiva , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Atoalhado		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: R SEGUNDO COSTENARO, 85
	Nome de Contato: Muriel Aguiar	Telefone: (43) 3432-4946
		Email: licitadl@gmail.com

Item 5: Crachá de identificação

Preço Estimado: R\$ 13,71 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 13,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,71

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Crachá de identificação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,94

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	Data: 07/06/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para confecção e fornecimento de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, incluso diagramação, editoração e revisão de conteúdo, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cartão identificação - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926395
	Lote/Item: /23
CatMat: 439776 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2023 10:07
	Homologação: 14/06/2023 18:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: MT



11.383.230/0001-01 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA R\$ 24,94
VENCEDOR

Marca: FAB. PROP/CONF. DESC
Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC
Descrição: Kit Crachá em PVC incluindo cordão personalizado, e suporte para proteção: Dimensões mínimas, 54mm x 86mm, gramatura 0.76, com a frente e o verso coloridos; Cordão em tecido, dimensões mínimas, 15mm x 85cm, com jacaré, cor azul/verde; Porta crachá em PVC rígido vertical, dimensões mínimas 54mmx86mm. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AV CRISTIANO MACHADO, 373 **Nome de Contato:** Roney **Telefone:** (31) 2510-0033 **Email:** margareth.licitacao@gmail.com

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI R\$ 25,00

Marca: PRIME
Fabricante: PRIMESET
Modelo: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP / SEM CÓD. DE BARRAS
Descrição: Kit Crachá em PVC incluindo cordão personalizado, e suporte para proteção: Dimensões mínimas, 54mm x 86mm, gramatura 0.76, com a frente e o verso coloridos; Cordão em tecido, dimensões mínimas, 15mm x 85cm, com jacaré, cor azul/verde; Porta crachá em PVC rígido vertical, dimensões mínimas 54mmx86mm. OBS.: NÃO TIRAMOS FOTOS NO LOCAL, FOTOS TEM QUE SER TIRADAS PELA CONTRATANTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega definitiva da proposta nos termos do edital.

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R SILVA BUENO, 1.660 **Nome de Contato:** VERA **Telefone:** (11) 2823-2525 **Email:** contato@primeband.com.br

44.120.619/0001-05 COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA R\$ 30,10

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Kit Crachá em PVC incluindo cordão personalizado, e suporte para proteção: Dimensões mínimas, 54mm x 86mm, gramatura 0.76, com a frente e o verso coloridos; Cordão em tecido, dimensões mínimas, 15mm x 85cm, com jacaré, cor azul/verde; Porta crachá em PVC rígido vertical, dimensões mínimas 54mmx86mm.

Estado: MT **Cidade:** Cuiabá **Endereço:** R SAO BENEDITO, 747 **Telefone:** (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090 **Email:** financeiro@mtpapelaria.com.br

50.390.402/0001-18 SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 44,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PVC 54 X 85 MM FRENTE E VERSO
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Endereço:
,

12.762.864/0001-20 TEIXEIRA & RAMOS LTDA R\$ 51,50

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: UND
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Estado: MS **Cidade:** Dourados **Endereço:** R MOZART CALHEIROS, 855 **Telefone:** (67) 3421-7974



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 100,00	
Marca: votorantin Fabricante: votorantin Modelo: propria Descrição: CONFORME EDITAL				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09	Telefone: (61) 3967-0408	Email: supergraficadf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Data: 19/04/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços de materiais gráficos para os projetos e eventos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cartão identificação - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás	Identificação: N°Pregão:602023 / UASG:986563
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
CatMat: 369678 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	Adjudicação: 28/04/2023 10:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA		R\$ 5,00	
VENCEDOR				
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: CARTAO IDENTIFICAÇÃO Descrição: Crachás em papel couchê 250g brilho, colorido, 120mmx150mm, com texto e imagens fornecida por esta secretaria. Entrega a partir de 50 Unidades.				
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: R SERRA AZUL, 81	Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	Email: elen-moreira@hotmail.com

39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA		R\$ 3.250,00	
Marca: Propria Fabricante: Nacional Modelo: Proprio Descrição: Crachás em papel couchê 250g brilho, colorido, 120mmx150mm, com texto e imagens fornecida por esta secretaria. Entrega a partir de 50 Unidades.				
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: R MUNICIPAL, 135	Telefone: (11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	Email: rosana@showprintgrafica.com.br

47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA		R\$ 3.900,00	
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CARTÃO Descrição: Crachás em papel couchê 250g brilho, colorido, 120mmx150mm, com texto e imagens fornecida por esta secretaria. Entrega a partir de 50 Unidades.				
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: RUA BARAO DO AMAZONAS, 71	Telefone: (21) 2222-2222	Email: fiscalcontadnit@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.804.373/0001-65	WE HAVE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 3.950,00
<p>Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Conforme Edital Descrição: Crachás em papel couchê 250g brilho, colorido, 120mmx150mm, com texto e imagens fornecida por esta secretaria. Entrega a partir de 50 Unidades.</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DR FREIRE, 66
Telefone: (11) 7184-0098	Email: probsons@gmail.com	

32.299.874/0001-88	ARG COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	R\$ 28.125,00
<p>Marca: Crachá Fabricante: ARG Comunicação Visual Modelo: PVC 0,76mm Descrição: Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás.</p>		
Endereço: ,		

46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 450.000,00
<p>Marca: rmr Fabricante: rmr Modelo: rmr Descrição: Cartão identificação - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás</p>		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R VIDAL RAMOS, 682
Telefone: (49) 9119-7616	Email: gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal	Data: 09/12/2022 10:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção de crachás - Crachás de identificação: com porta-crachá rígido transparente; Tamanho: 54cm x 86cm; tamanho do Porta-crachá: adaptável ao tamanho do crachá; Material: PVC; Cores do Crachá: 4x4; Cor do Porta-crachá: transparente; Quantidade do crachá e porta-crachá; dados variáveis.	SRP: NÃO
CatSer: 10111 - CONFECCAO DE CRACHAS	Identificação: NºPregão:32022 / UASG:926357
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/12/2022 12:07
	Homologação: 18/04/2023 12:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.712.596/0001-65	START TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11,20
VENCEDOR		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Crachás de identificação: com porta-crachá rígido transparente; Tamanho: 54cm x 86cm; tamanho do Porta-crachá: adaptável ao tamanho do crachá; Material: PVC; Cores do Crachá: 4x4; Cor do Porta-crachá: transparente; Quantidade do crachá e porta-crachá; dados variáveis.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C1, 1191
Telefone: (62) 3142-0670	Email: starttecservice@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R\$ 11,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Crachás de identificação: com porta-crachá rígido transparente; Tamanho: 54cm x 86cm; tamanho do Porta-crachá: adaptável ao tamanho do crachá; Material: PVC; Cores do Crachá: 4x4; Cor do Porta-crachá: transparente; Quantidade do crachá e porta-crachá; dados variáveis. OBS.: NÃO TIRAMOS FOTOS NO LOCAL, FOTOS TEM QUE SER TIRADAS PELA CONTRATANTE MARCA: PRIME / MODELO: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	VERA	(11) 2823-2525	contato@primeband.com.br

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 12,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Crachás de identificação: com porta-crachá rígido transparente; Tamanho: 54cm x 86cm; tamanho do Porta-crachá: adaptável ao tamanho do crachá; Material: PVC; Cores do Crachá: 4x4; Cor do Porta-crachá: transparente; Quantidade do crachá e porta-crachá; dados variáveis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02	(61) 9978-0066/ (0000) 0000-0000	rpcontabilidade@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Calça social

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2022 e 06/07/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2023 e 04/08/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Par de sapatos tipo social ou sapatilha

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/07/2023 e 22/08/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 4 - Par de meias

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 5 - Crachá de identificação

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2022 e 07/06/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/03/2023 12:14:42
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - 5 - Mapa comparativo de preços (uniformes).pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ANÁLISE CRÍTICA (MÉDIA)

Uniformes para auxiliar administrativo

Item	Especificação Sucinta	UNID	Quant	Preços		MENOR VALOR UNITÁRIO	MÉDIA (Unitário)	TOTAL ESTIMADO	
				Fornecedor	Vlr. Unit.				
1	Calça social	Und	8	NºPregão:482023 UASG:120064 Data da licitação: 06/07/2023	R\$ 90,00	R\$ 77,00	R\$ 85,67	R\$ 685,33	R\$ 685,33
				NºPregão:482023 UASG:120064 Data da licitação: 06/07/2023	R\$ 90,00				
				NºPregão:722022 UASG:984625 Data da licitação: 16/12/2022	R\$ 77,00				
2	Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa	Und	8	NºPregão:972023 UASG:985873 Data da licitação: 04/08/2023	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 47,66	R\$ 381,28	R\$ 381,28
				NºPregão:42023 UASG:150247 Data da licitação: 05/05/2023	R\$ 65,00				
				NºPregão:12023 UASG:160142 Data da licitação: 18/04/2023	R\$ 43,98				
3	Par de sapatos tipo social ou sapatilha	Und	4	NºPregão:312023 UASG:135036 Data da licitação: 22/08/2023	R\$ 74,00	R\$ 68,90	R\$ 80,97	R\$ 323,87	R\$ 323,87
				NºPregão:792023 UASG:985919 Data da licitação: 02/08/2023	R\$ 100,00				
				NºPregão:162022 UASG:160293 Data da licitação: 28/07/2023	R\$ 68,90				
4	Par de meias	Und	4	NºPregão:212023 UASG:984199 Data da licitação: 17/08/2023	R\$ 4,47	R\$ 4,47	R\$ 6,54	R\$ 26,16	R\$ 26,16
				NºPregão:1242023 UASG:986835 Data da licitação: 14/08/2023	R\$ 8,40				
				NºPregão:152023 UASG:980788 Data da licitação: 25/07/2023	R\$ 6,75				
5	Crachá de identificação	Und	2	NºPregão:32023 UASG:926395 Data da licitação: 07/06/2023	R\$ 24,94	R\$ 5,00	R\$ 13,71	R\$ 27,43	R\$ 27,43
				NºPregão:602023 UASG:986563 Data da licitação: 19/04/2023	R\$ 5,00				
				NºPregão:32022 UASG:926357 Data da licitação: 09/12/2022	R\$ 11,20				
TOTAL (Unitário):						R\$ 189,37	R\$ 234,55	TOTAL GERAL:	R\$ 1.444,07

Observações:

- Planilha elaborada com base na Instrução Normativa ME/SEGES nº 73, de 05 de agosto de 2020.
- Informações contidas na planilha com base em pesquisas de preços comprovadas pelos orçamentos anexos.

ANÁLISE CRÍTICA: A estimativa apurada foi calçada em atendimento ao art. 5º da IN ME/SEGES Nº 73, de 05 de agosto de 2020. Consultou-se o sistema denominado Banco de Preços (Preços Públicos) para obtenção dos valores estimados. A metodologia aplicada foi a "Média" sobre os valores encontrados que obteve o valor máximo estimado da cesta de produtos o total de R\$ 1.444,07.

Anexo III - 6 - Pesquisa de preços e cotações (aux).pdf

QUADRO RESUMO – PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM 1 – 02 POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CBO 4110-05

PREGÃO	DATA DA LICITAÇÃO	UASG	VALOR MENSAL DOS POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL DOS POSTOS
12023	06/04/2023	160066	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
22023	03/04/2023	130083	R\$ 7.149,68	R\$ 85.796,16
262022	03/02/2023	980028	R\$ 3.209,69	R\$ 38.516,28
232022	28/12/2022	158137	R\$ 7.846,08	R\$ 94.152,96
192022	28/11/2022	200087	R\$ 3.009,76	R\$ 36.117,12
92022	11/11/2022	200082	R\$ 3.488,42	R\$ 41.861,04
PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ITEM 01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (02 POSTO)			R\$ 8.890,32	R\$ 106.683,84

OBS: O preço estimado da contratação referente ao valor anual de 2 (dois) postos de auxiliar administrativo (ITEM 01 do termo de referência) foi obtido através da média da planilha da composição de custos unitários da Administração e dos valores pesquisados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.



Relatório de Cotação: Contratação de auxiliar administrativo (2)

Pesquisa realizada entre 19/09/2023 08:24:27 e 19/09/2023 08:31:40

Relatório gerado no dia 19/09/2023 08:32:13 (IP: 187.36.170.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Posto de auxiliar administrativo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 104	2	R\$ 5.450,61 (un)	-	R\$ 5.450,61	100%	R\$ 10.901,22
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Comissão Regional de Obras/11			NºPregão:12023 UASG:160066	06/04/2023	R\$ 8.000,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura em Rondônia			NºPregão:22023 UASG:130083	03/04/2023	R\$ 7.149,68
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ			NºPregão:262022 UASG:980028	03/02/2023	R\$ 3.209,69
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais			NºPregão:232022 UASG:158137	28/12/2022	R\$ 7.846,08
5	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB			NºPregão:192022 UASG:200087	28/11/2022	R\$ 3.009,76
6	Procuradoria da República - CE			NºPregão:92022 UASG:200082	11/11/2022	R\$ 3.488,45
Valor Unitário						R\$ 5.450,61

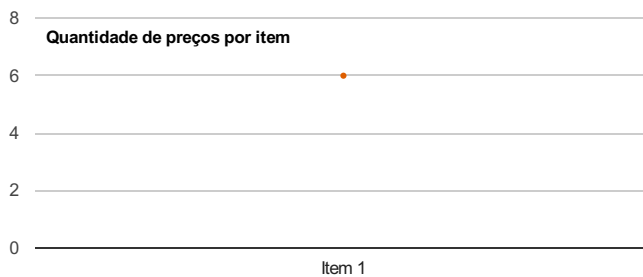
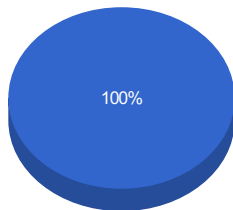
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.450,61

Valor Global: R\$ 10.901,22



Valor do item em relação ao total

1) Posto de a...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Posto de auxiliar administrativo

Preço Estimado: R\$ 5.450,61 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 5.450,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.450,61

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Posto de auxiliar administrativo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando da 11ª Região Militar
 Comissão Regional de Obras/11

Objeto: Adequação de acessibilidade da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar..

Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data: 06/04/2023 09:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160066

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/04/2023 09:40

Homologação: 13/04/2023 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.157.092/0001-34	STAVEL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 7.900,00
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCIA QUADRA 13 CONJUNTO 3, S/N	(61) 3345-1188	contabilidade2100@gmail.com

42.893.478/0001-38	BSB MIX LICITACOES E REFORMAS LTDA	R\$ 8.000,00
--------------------	------------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNB 3 LOTE 4 SALA, C3	(61) 8562-2738	fjulianejr@gmail.com

07.795.812/0001-10	CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA	R\$ 9.000,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ROD BR-020 KM 4, S/N	(61) 3877-2242



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.041.472/0001-60	ARCOTRI ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Endereço:		
30.773.571/0001-20	W SERAFIM FE LTDA	R\$ 11.546,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS. Endereço:		
43.471.392/0001-80	H. A CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	R\$ 12.001,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: RUA ZURI ROBERTO DA SILVA, 157 Telefone: (51) 9899-7242 Email: megsolucoescontabeis@gmail.com		
30.938.171/0001-27	E M DA SILVA IMPERIO SERVICOS EIRELI	R\$ 12.395,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA CL 312, C09 Telefone: (61) 3575-2318 Email: libera.imperio@gmail.com		
23.200.199/0001-05	PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 13.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SCLN 114 BLOCO A, S/N Nome de Contato: FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO Telefone: (31) 2102-4902 Email: prohabengenharia@gmail.com		
12.251.696/0001-08	KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	R\$ 13.085,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SAFS QUADRA 02 BLOCO I, SN Telefone: (61) 3324-3556 Email: gestorfinanceiro@montemoremp.com.br		
03.325.530/0001-06	A FORÇA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.855,63
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R C149, 1681 Telefone: (61) 3234-0137 Email: diretoria@afc.eng.br		
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.303,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS •Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. •Prazo de validade da proposta: 60 dias. Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 Nome de Contato: CRISTINA Telefone: (11) 3643-3616 Email: clenexcomercial@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
22.471.303/0001-25	AMARAL CONSTRUCOES LTDA		R\$ 14.317,49		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo					
Estado: MG	Cidade: Chapada do Norte	Endereço: RUA MARIA MORDESTINA, 222 A	Telefone: (38) 9949-9506	Email: amaral.construcoes@gmail.com	
13.798.155/0001-67	MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI		R\$ 14.471,44		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R DAS FIGUEIRAS LOTE, 07	Telefone: (61) 3879-4006	Email: gabriel@mgincorporadora.com.br	
17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA		R\$ 15.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	Telefone: (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805		
22.596.899/0001-90	ENGETEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 15.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TR SIA TRECHO 03/04 LOTES 625/695 - SIA CENTER MALL, S/N	Nome de Contato: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS	Telefone: (61) 8157-4094	Email: comercial@engetecdf.com
34.713.265/0001-59	BMC - ENGENHARIA E CONSULTORIA PREDIAL LTDA		R\$ 15.395,15		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R COPAIBA LOTE, 01	Telefone: (61) 4101-9520	Email: aristeu.boaventura@bmcengenharia.com	
06.926.324/0001-31	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 20.078,35		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AV 3 AVENIDA AE 13, S/N	Nome de Contato: Marcos Teixeira	Telefone: (61) 3051-1014	Email: adtelseguranca@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7.149,68

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Delegacia Federal de Agricultura em Rondônia

Objeto: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO..

Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05

CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data: 03/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:130083

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2023 17:54

Homologação: 03/05/2023 17:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R\$ 6.999,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Auxiliar Administrativo. Endereço: ,		
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 7.101,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO. propostas valida por 90 dias Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939 Nome de Contato: MARIANA Telefone: (71) 99118-8654 Email: contato.valex@gmail.com		
08.583.069/0001-05	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 7.146,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: apoio Estado: PR Cidade: União da Vitória Endereço: R DAS AZALEIAS, 240 Telefone: (42) 3532-7301 Email: adelitacontabilidade@gmail.com		
31.895.773/0001-07	INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7.149,68
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05 Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: RUA JOSE OZIMAR BARBOSA, 178 Telefone: (95) 9164-1877 Email: integrar.empreendimentos@gmail.com		
10.609.260/0001-12	NOVA PROVA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 7.156,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05 Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: RUA AFONSO PENA, 697 Telefone: (69) 3223-1276 Email: abдонаif@bol.com.br		
15.666.873/0001-05	CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.297,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05 Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DOUTOR GERALDO DE ANDRADE, 48 Nome de Contato: JULIO CESAR Telefone: (81) 4101-7608 Email: comercialconstruserv@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.999.130/0001-42	TERRA FORTE EIRELI					R\$ 7.299,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R RAIMUNDO CANTUARIA, 3341	Telefone: (69) 9907-2886	Email: terraforte_pvh@hotmail.com		
04.900.474/0001-40	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 7.333,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: RO	Cidade: Rolim de Moura	Endereço: AV CURITIBA, 5423	Nome de Contato: CRISTIANE COSTA	Telefone: (69) 3442-9442	Email: araunaconstrucoes@gmail.com	
18.791.311/0001-81	ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 7.340,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV SOARES CARNEIRO, 656		Telefone: (91) 8116-1097		
08.234.252/0001-97	M. R. A. DA SILVA - EIRELI					R\$ 7.373,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R COPACABANA, 148	Telefone: (68) 3222-1945	Email: totalservicostst@gmail.com		
19.152.814/0001-70	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA					R\$ 7.386,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 24	Nome de Contato: LIVIO	Telefone: (98) 3303-6401	Email: livio@nacionalserv.com.br	
23.080.111/0001-50	A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EIRELI					R\$ 7.388,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Proposta de preços pelo valor global para 12 meses para a prestação de serviços de prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO. O prazo de validade dfe nossa proposta de preços será de 120 dias.						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100	Telefone: (85) 8886-3056	Email: martins10anderson@gmail.com		
14.116.631/0001-85	A G C PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI					R\$ 7.389,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05						
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R ELIAS GORAYEB, 2898	Nome de Contato: RAFAEL	Telefone: (69) 3229-0154	Email: aglicitacao@gmail.com	
13.912.590/0001-70	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA					R\$ 7.395,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05. A serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO.						
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R ALMIRANTE BARROSO, 2025	Nome de Contato: Dayvison Moraes	Telefone: (69) 3229-3172	Email: deyvison.moraes@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.272.137/0001-59	H FONSECA DE FARIAS EIRELI	R\$ 7.403,42
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. R\$ 44.860,32 VALOR TOTAL R\$:538.323,80</p>		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 1166
Telefone: (96) 8125-7733/ (96) 9186-4993		Email: farias.comercioservicos@gmail.com
36.823.302/0001-07	DELTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 7.416,61
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV ENG. EMILIANO MACIEIRA RODOVIA BR 135 KM 14, 25
Telefone: (98) 9140-8513		Email: contato@admdeltaseguranca.com.br
17.337.136/0001-94	W L OLIVEIRA EIRELI	R\$ 7.442,66
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R 15, 82
Telefone: (68) 9933-4386		Email: ton-limad@hotmail.com
10.927.661/0001-10	E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 7.472,20
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R SANTOS DUMONT, 1709
Telefone: (69) 3229-0350		Email: falcaovirgilio@hotmail.com
27.934.344/0001-24	SERVE MAIS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 7.523,32
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: CE	Cidade: Eusébio	Endereço: PRACA 23 DE JULHO, 10
Nome de Contato: CLAUDENILCE	Telefone: (85) 99796-0701	Email: sfjterceirizacao@hotmail.com
24.173.371/0001-33	BLACK NORTE SERVICOS LTDA	R\$ 7.538,26
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: R HAMILTON SILVA, 2469
Telefone: (96) 8113-6070		Email: kennyamanajas@gmail.com
13.570.532/0001-06	PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	R\$ 7.614,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R JORNALISTA REGINA CELIA SANTANA DIAS, 85
Telefone: (71) 8896-2771		Email: comercial@premierbahia.com.br
06.028.733/0001-10	L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI	R\$ 7.619,81
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contí nua, de serviços de apoio administrati vo eati vidades auxiliares, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e produtos, equipamentos de segurança,ferramentas e utensílios, pelo prazo de 12 (doze) meses a serem executados nas dependênciasda Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia - SFA-RO, emPorto Velho-RO. Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV SAO SEBASTIAO, 888
Telefone: (91) 3264-9371		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.456.852/0001-50	COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 7.624,03
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO.</p>		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R JOAO GOULART, 1822
		Telefone: (69) 3226-1827
		Email: rondonorte@zipmail.com.br
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 7.651,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
		Telefone: (48) 3733-3205
		Email: thiago@lideranca.com.br
10.565.121/0001-34	GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA	R\$ 7.689,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV T12, 35
		Telefone: (62) 4141-7979
		Email: sac@goldenlimpezaurbana.com.br
04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.770,45
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R K 05, 33
		Telefone: (91) 3087-9217
		Email: lujr10@superig.com.br
05.427.994/0001-40	LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 7.770,45
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação eventual de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA-RO.</p>		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R PIONEIRO IGNACIO GOMES, 215
		Nome de Contato: Laudiceia Corsi de Oliveira
		Telefone: (44) 3305-1097
		Email: lg.adm.serv@hotmail.com
08.759.521/0001-39	VIP MULTISERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 7.899,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MAJOR JENOR, 50
		Nome de Contato: LUIZ IVAN
		Telefone: (68) 3302-1004
		Email: luiz.ivan@vipseg.net.br
00.899.223/0001-32	ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 8.936,41
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CONJUNTO 06 LOTE, 03
		Telefone: (61) 3233-0913
		Email: ribeiroebrito@hotmail.com
15.790.987/0001-62	EVOLUX MULTI SERVICOS EIRELI	R\$ 10.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05</p>		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: R DOUTOR ERY MARTUSCELLO, 87
		Nome de Contato: Anderson Souza dos Santos
		Telefone: (21) 3185-3356
		Email: contato@evoluxbrasil.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 11.146,31
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar administrativo CBO4110-05.		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R GERONCIO THIVES, 196
	Telefone: (48) 3346-7887	Email: sirilo@grupoadservi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.209,69

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ	Data: 03/02/2023 09:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Natureza Continuada de Apoio Administrativo em Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Identificação: N°Pregão:262022 / UASG:980028
	Lote/Item: 1/1
CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/03/2023 11:19
	Homologação: 02/05/2023 16:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.774.942/0001-43	ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 2.885,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R EDGAR PINHO FILHO, 360
	Telefone: (85) 3495-7164	Email: setorfiscal@agilicontabilidade.com.br

11.634.366/0001-39	A FERNANDES BEZERRA JUNIOR LTDA	R\$ 3.209,69
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Estado: RR	Cidade: Cantá	Endereço: R OLAVO BRASIL FILHO, SN
	Telefone: (95) 3224-7172	Email: financeiro.globalmix@gmail.com

84.038.678/0001-53	IRANEIDE S RODRIGUES	R\$ 3.211,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Estado: RR	Cidade: Cantá	Endereço: TV CAZUZA, 154
	Telefone: (95) 3625-9130	Email: iraneide.rodrigues@yahoo.com.br

17.957.456/0001-47	SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.547,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Estado: AM	Cidade: Rio Preto da Eva	Endereço: AV GOVERNADOR CONRADO NIEMAYER, 85
	Telefone: (92) 8263-9873	Email: sonne.amazonia@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.762.976/0001-55	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA	R\$ 31.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV COMENDADOR FRANCO, 5335
	Telefone: (41) 3352-0955	Email: janilson@inovacontabilidade.com.br
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 35.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS - DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL</p>		
Estado: MG	Cidade: Ouro Branco	Endereço: R JOSE ALVARES MACIEL, 51
	Telefone: (31) 3741-1344/ (31) 9595-2408	Email: flash.pse@gmail.com
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 37.315,36
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R GERONCIO THIVES, 196
	Telefone: (48) 3346-7887	Email: sirilo@grupoadservi.com.br
30.082.835/0001-07	SERV SOLUCOES LTDA	R\$ 37.900,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HRS conforme edital</p>		
Estado: MG	Cidade: Ouro Branco	Endereço: R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208
	Telefone: (31) 3741-1344	Email: constituicao@contabilidademoderna.com
14.414.460/0001-70	AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 40.896,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT, 1171
	Nome de Contato: PAULO	Telefone: (95) 99148-4484
		Email: sinesios.sinesios@gmail.com
01.030.016/0001-00	CONFIANCA SERVICOS E SOLUCOES EM MAO DE OBRA LTDA	R\$ 71.446,63
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 149
	Telefone: (71) 3288-5600	Email: bruno@expressclean.com.br
20.935.038/0001-63	GENESIS SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 72.969,95
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1864
	Telefone: (92) 9474-9390/ (92) 9965-6798	
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 74.740,56
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
	Telefone: (48) 3733-3205	Email: thiago@lideranca.com.br



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Data: 28/12/2022 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva para o IFSULDEMINAS..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra	SRP: NÃO
CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Identificação: NºPregão:232022 / UASG:158137
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/12/2022 17:36
	Homologação: 29/12/2022 17:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.347.086/0001-80	PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 6.702,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva para o IFSULDEMINAS. Data e horário para início da entrega de propostas: 16/12/2022 08:00 Data e horário limites para entrega de propostas: 28/12/2022 09:00 Data e horário considerados para início da sessão pública: 28/12/2022 09:00		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA PASTOR RUI FRANCO, 287
	Telefone: (31) 3459-0514	Email: deniz@previxx.com.br
23.388.851/0001-59	AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 6.702,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QUADRA 01 BLOCO L, 17
	Telefone: (61) 3963-1052	Email: amplos.adm@gmail.com
23.080.111/0001-50	A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.846,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Proposta de preços pelo valor global para 12 meses para a prestação de serviços de apoio Administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos. O prazo de validade de nosso proposta de preços será de 120 dias.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100
	Telefone: (85) 8886-3056	Email: martins10anderson@gmail.com
23.055.018/0001-96	AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 7.846,08
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R FORLUMINAS, 220
	Nome de Contato: Douglas	Telefone: (31) 3653-4147
		Email: comercial@augustusterceirizacao.com.br
12.904.815/0001-84	RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 7.934,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R EMILIO DE MENEZES, 156
	Telefone: (31) 3388-2625	Email: comercial@riominasservicos.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 7.986,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
Telefone: (48) 3733-3205	Email: thiago@lideranca.com.br	
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 8.326,13
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. CCT's MG000231/2022, MG001277/2022, MG003775/2021. Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: SP	Cidade: Suzano	Endereço: R RUI BARBOSA, 270
Telefone: (11) 2093-8313	Email: objetivaservicos@hotmail.com	
13.386.914/0001-84	TRIUNFO SERVICOS LTDA	R\$ 8.379,36
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DAS BANDEIRAS, 45
Nome de Contato: Nilson	Telefone: (31) 2111-0500	Email: com@grupotriunfomg.com.br
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 8.465,60
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva para o IFSULDEMINAS. propostas valida por 90 dias</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939
Nome de Contato: MARIANA	Telefone: (71) 99118-8654	Email: contato.valex@gmail.com
17.298.685/0001-05	AMO SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 8.465,60
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: RJ	Cidade: Mesquita	Endereço: R BRAULIO, 360
Nome de Contato: Guilherme da Silva Barbosa	Telefone: (21) 2674-3955	Email: atendimento@gbcs.com.br
97.524.585/0001-80	IMPERIO SERVICOS LTDA	R\$ 9.201,57
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 N, 38
Telefone: (61) 3344-8565	Email: ogrupoimperio@outlook.com	
14.551.828/0001-42	VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 9.321,84
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R BONAPARTE, 344
Telefone: (31) 8722-7939	Email: vithaservice@bol.com.br	
04.350.057/0001-71	S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 9.601,68
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ERIDANO, 407
Telefone: (31) 3384-6705	Email: beneficio@smconservacao.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.892.384/0001-46	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	R\$ 10.359,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Auxiliar Administrativo - Horas Extra		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Ribeirão das Neves	R FELISBERTA FRANCISCA CARVALHO, 442
		Telefone:
		(31) 3451-2282
		Email:
		expediente.recontaassessoria@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.723.789/0001-71	CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS EIRELI	R\$ 13.846,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: - Item 16 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários e uniformes- Do preço: para 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Subitem 5.1.2 e 6.6 do Edital; - Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme estabelecido no Subitem 5.6 do Edital.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R DOUTOR MARIO PIRES, 166
		Telefone:
		(31) 3411-7777
		Email:
		conservadoracampos@conservadpracampos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.009,76

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	Data: 28/11/2022 08:30
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)	SRP: NÃO
CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Identificação: NºPregão:192022 / UASG:200087
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/12/2022 10:03
	Homologação: 12/12/2022 13:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.858.536/0001-82	SERIDO TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 2.960,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parnamirim	R PRAIA DE PIPA, 83
		Telefone:
		(84) 3608-0142
		Email:
		contato@megafortes.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.068.592/0001-98	ECM SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.964,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações, condições de prestação dos serviços constantes do ANEXO I (Termo de Referência) e demais determinações descritas neste Edital.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R MELO LEITAO, 148
		Telefone:
		(83) 8650-7650
		Email:
		edmeomedeiros@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.864.090/0001-08	FORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					R\$ 2.999,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)						
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R PROFESSOR ANTONIO CAMPOS, 2810	Nome de Contato: WELINTON	Telefone: (84) 2020-9250	Email: comercial@fortextrn.com.br	
19.069.415/0001-40	PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI					R\$ 3.009,76
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)						
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: 10 R MANOEL LEONARDO GOMES, 719	Nome de Contato: Edgar Martins Raposo Filho	Telefone: (83) 3322-7294/ (83) 3063-5431	Email: diretoria.pbserve@gmail.com	
03.586.181/0001-78	LIONS LAPARO SERVICOS INTELIGENTES LTDA					R\$ 3.056,26
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q AC 115 CONJUNTO C LOTE, 02	Telefone: (61) 3036-9393	Email: contato@grupolionsdf.com.br		
00.558.943/0001-34	SERVITIUM EIRELI					R\$ 3.130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço continuado de Auxiliar Administrativo para a Procuradoria da República em Guarabira-PB, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. (VALOR MENSAL)						
Estado: PE	Cidade: Olinda	Endereço: AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 2339	Nome de Contato: Érika Virginia Mendes Alves	Telefone: (81) 3228-2482	Email: servitium@servitium.com.br	
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					R\$ 3.251,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R PROFESSOR CARLOS LOBO, 151	Telefone: (85) 3213-3538	Email: judah@judahengenharia.com		
10.339.944/0001-41	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI					R\$ 3.251,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra.						
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA JOAQUIM GONCALVES LEDO, 75	Nome de Contato: Bruno Gonçalves Costa	Telefone: (83) 3341-1068	Email: zelopb@gmail.com	
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI					R\$ 3.251,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra. propostas valida por 90 dias						
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	Nome de Contato: MARIANA	Telefone: (71) 99118-8654	Email: contato.valex@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 3.450,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações, condições de prestação dos serviços constantes do ANEXO I (Termo de Referência) e demais determinações descritas neste Edital.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.488,45

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Procuradoria da República - CE	Data: 11/11/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas das Procuradorias da República nos Municípios de Crateús e de Juazeiro do Norte (PRM's vinculadas à Procuradoria da República no Ceará).	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.	Identificação: NºPregão:92022 / UASG:200082
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Adjudicação: 14/11/2022 15:13
	Homologação: 17/11/2022 17:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.873.642/0001-38	VALI AUDITORIA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA	R\$ 3.474,64		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA BELGICA, 10	(71) 3042-9599	valicontabilidade@gmail.com

34.325.056/0001-38	TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 3.488,45		
VENCEDOR				
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R JOAQUIM NABUCO, 3058	(85) 3512-3912/ (85) 9759-9429	comercial@trixservicos.com.br

19.787.877/0001-00	MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.525,99		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA JOVINO DINOIA, 1993	(96) 9135-5767	multinegociosprodutos.ap@gmail.com



05.613.242/0001-74	R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 3.544,58
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 1 LOTE, 1290	(61) 3262-4444	comercial@r2telecom.com.br

19.152.814/0001-70	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 3.561,19
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DUQUE DE CAXIAS, 24	LIVIO	(98) 3303-6401	livio@nacionalserv.com.br

09.019.150/0001-11	ATITUDE TERCEIRIZAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 3.571,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CATAO MAMEDE, 217	(85) 3257-3473	fidelis@fidelis.net.br

27.934.344/0001-24	SERVE MAIS TERCEIRIZAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3.613,27
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apoio adm - Crateus

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	PRACA 23 DE JULHO, 10	CLAUDENILCE	(85) 99796-0701	sfjterceirizacao@hotmail.com

23.361.040/0001-64	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3.660,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	R VINTE E UM, 3	(98) 8852-9218

06.050.322/0001-21	KOSMOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.666,65
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ESPERANTO, 1362	(85) 3257-7897	construtora@kosmos.srv.br

11.207.268/0001-15	EDEN GARDES GOMES IBIAPINO	R\$ 3.669,82
--------------------	----------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Picos	A RURAL, SN	(89) 9903-0123/ (89) 9984-6567	edengardes@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.791.311/0001-81	ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				R\$ 3.687,67
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV SOARES CARNEIRO, 656	Telefone: (91) 8116-1097		
05.637.990/0001-97	BELMAX SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 3.720,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas das Procuradorias da República nos Municípios de Crateús e de Juazeiro do Norte (PRM's vinculadas à Procuradoria da República no Ceará)</p>					
Estado: SP	Cidade: Guaratinguetá	Endereço: R XAVANTES, 01502	Telefone: (12) 9101-2003	Email: castrolimpguara@gmail.com	
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI				R\$ 3.739,20
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús</p>					
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351	Telefone: (19) 3402-1660	Email: vendemiatti@vendemiatti.com.br	
09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI				R\$ 3.753,47
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús</p>					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA, 325	Nome de Contato: Stenio	Telefone: (71) 3018-8235	Email: comercial.inovarservicos@gmail.com
03.074.080/0001-18	BRISA MAO DE OBRA E SERVICOS GERAIS LTDA				R\$ 3.779,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R NENEM ARRUDA, 62	Telefone: (085) 2293-752		
06.953.760/0001-08	CONSULTSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI				R\$ 3.800,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R PRIMEIRO DE JANEIRO, 58	Nome de Contato: REJANE	Telefone: (71) 3484-7302	Email: comercial@consultservba.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 3.828,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas das Procuradorias da República nos Municípios de Crateús e de Juazeiro do Norte (PRM's vinculadas à Procuradoria da República no Ceará) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3.958,96			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas das Procuradorias da República nos Municípios de Crateús e de Juazeiro do Norte (PRM's vinculadas à Procuradoria da República no Ceará) propostas valida pir 90 dias</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com
04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.958,96			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Posto de auxiliar administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados, em turnos compreendidos das 7h às 18h, respeitado o intervalo diário mínimo de 1 (uma) hora, para repouso e alimentação, nas dependências da Procuradoria da República em Crateús.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	R K 05, 33	(91) 3087-9217	lujr10@superig.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Posto de auxiliar administrativo

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2022 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 09/05/2023 10:29:59
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo IV - 7 - Planilha de custo.pdf

ÍNDICES	
CI	5,00%
L	5,00%
SAT	6,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,50%

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANEXO II

17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Alíquota 4,50%

Resumo Valor por posto

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Nº Processo:					
Licitação Nº:					
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	Auxiliar Administrativo	R\$ 4.445,16	2	R\$ 8.890,32	R\$ 106.683,84

QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor Mensal do Serviço	R\$ 8.890,32
Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 106.683,84

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo	Processo Administrativo n.º
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF	BSF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (Em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo	Posto - 44 horas	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.550,08
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Asseio e Conservação
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Mês de janeiro
6	Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	SINDILIMPE - ES000151/2023

MÓDULO 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.550,08
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.550,08

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

Base de cálculo: Módulo 1 = R\$ 1.550,08

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,12
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,09
Total			R\$ 172,21

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 = R\$ 1.722,29

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 344,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,06
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	6,00%	R\$ 103,34
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,83
E	SENAL - SENAC	1,00%	R\$ 17,22
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,33
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,44
H	FGTS	8,00%	R\$ 137,78
Total		39,80%	R\$ 685,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Tarifa de transporte	R\$ 2,50
	Quantidade por dia	2
	Dias	22
	Total passagem	R\$ 110,00

Memorial de cálculo
Salário Base
O valor do salário da categoria para 44h semanais é de R\$ 1.550,08

Memorial de cálculo
13ª salário
Decreto nº 57.155/65: a cada mês trabalhado, o trabalhador tem direito a 1/12 avos do seu salário no ano. Assim, faz-se o provisionamento mensal de 1/12 sobre o salário-base da categoria. (1/12 = 8,33%).

Memorial de cálculo
GPS, FGTS e outras contribuições
Alíquota do GPS correspondente aos encargos sociais referentes a parcelas do INSS – empregador, Salário – Educação, GIL-RAT - SAT*, SEGC, SENAC, SEBRAE, INCRA totalizando um percentual de 29,80%. Somado a este valor temos ainda a alíquota do FGTS de 8% (Lei nº 8.036/90, art. 15). Todas as alíquotas deste módulo são fixas, exceto o SAT-GIL/RAT descrito no memorial de cálculo ao lado. Estas alíquotas incidem sobre o módulo 1 + submódulo 2.1 (IN 05/2017 MP anexo VII D)

Memorial de cálculo	
Transporte	
Cláusula 14ª - CCT	
Média de dias do mês	22
Quantidade de passagens/ dia	2
Desconto máx. do salário base	6%

Memorial de cálculo
Férias
CF/88, art. 7º, XVII e Decreto-Lei nº 5.452/43, art. 129: o empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da sua remuneração. Assim, faz-se o provisionamento mensal de 1/12 sobre o salário-base da categoria. (1/12 = 8,33%). O valor provisionado para reposição do profissional em período de férias é calculado no Item 4.1 A. A critério da administração o período de férias dos funcionários poderá ser tirado sem a reposição destes com a devida glosa do valor provisionado.

Memorial de cálculo
SAT-GIL/RAT
Para efeito de cálculo levamos em consideração o SAT no percentual de 3%, que é o RAT máximo constante no Decreto 6.957/09, anexo V. Para o cálculo do SAT-GIL/RAT, o preço que a alíquota RAT devida (1, 2 ou 3%) seja multiplicada pelo fator acidentário de prevenção (FAP), que é fator de multiplicação variável entre 0,5 e 2%. Assim, neste item deve constar o valor do SAT da empresa, confirmado através da apresentação da SEFIP.

Memorial de cálculo	
Auxílio Refeição/ Alimentação	
Cláusula 12ª - CCT	
Média de dias do mês	22
Valor do ticket	R\$ 19,05
Valor total do benefício	R\$ 419,10
Desconto sobre o valor do benefício concedido	3,5%
Obrigatório a apresentação da inscrição no PAT.	

Memorial de cálculo
Adicional de férias (perço constitucional)
CF/88, art. 7º, XVII: férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que o salário normal. Alíquota adicional = 1/12 do salário = R\$ 33,33% Provisionamento mensal = 1/12 Percentual a ser aplicado sobre o salário base = (1/3)/12 = 2,78%.

Memorial de cálculo
Auxílio creche
Cláusula 16ª - CCT. Deve-se constar a probabilidade de uma funcionária ter um filho durante o período de vigência contratual. Consideramos a experiência do órgão nos últimos 5 anos de contrato em que não tivemos caso de gravidez. Utilizaremos a probabilidade de apenas 1 caso possível, em 5 anos de contrato, ou seja 4% de probabilidade. Para efeitos de cálculo, consideramos: Valor do aux. creche = R\$ 264,04; multiplicado por 6; multiplicado pela probabilidade e dividido pelo provisionamento mensal de 12 meses de contrato. R\$ (1584,24 x 4%) / 12 = 5,28

		Desconto salário	6,00%	R\$ 93,00	
		Valor diário		R\$ 19,05	
		Dias	22		
		Total Alimentação		R\$ 419,10	
		Desconto ticket	3,50%	R\$ 14,67	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				R\$ 404,43
C	Seguro de Vida				R\$ 5,00
D	Idesbre				R\$ 7,00
E	Plano Odontológico				R\$ 10,00
F	Plano de Saúde				R\$ 93,31
G	Auxílio Creche		4,00%		R\$ 5,28
Total					R\$ 542,02

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 172,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 685,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 542,02
Total		R\$ 1.399,69

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo: Aviso Indenizado: Módulo 1 + Módulo 2.1 + FGTS = **R\$ 1.860,07**
Aviso trabalhado: Módulo 1 + Módulo 2 = **R\$ 2.949,77**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	50,00%	R\$ 77,50
B	Multa do FGTS	40%	R\$ 31,00
			R\$ 108,50
C	Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 28,68
D	Multa do FGTS	40%	R\$ 27,56
			R\$ 56,24
Total			R\$ 164,74

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base de cálculo: **R\$ 3.114,51**
Custo diário: Base de cálculo /30 dias = **R\$ 103,82**

4.1	Ausências Legais	Duração (Dias)	Incidência (12 meses)	Valor mês (R\$)
A	Férias	30	100,00%	R\$ 259,55
C	Afastamento por doença	15	1,00%	R\$ 1,30
F	Casamento	5	0,50%	R\$ 0,22
I	Paternidade	5	0,50%	R\$ 0,22
J	Maternidade	120	4,00%	R\$ 41,53
L	Outros (especificar)	0	0,00%	R\$ 0,00
Custo total				R\$ 302,82

Módulo 5 - Insumos Diversos

Submódulo 5.1 - Materiais, Utensílios e Uniformes

5.1	Materiais, Utensílios e Uniformes	Valor (R\$)
A	Materiais	R\$ 0,00
B	Equipamentos	R\$ 0,00
C	Uniformes	R\$ 60,17
Custo total de uniformes		R\$ 60,17

Memorial de cálculo
Aviso prévio indenizado (API) e Aviso prévio trabalhado (APT)
Incidência API: Nos últimos 5 anos de contrato não tivemos demissão com API.
Incidência APT: Nos últimos 5 anos de contrato não tivemos demissão com APT, consideramos que a totalidade dos funcionários (100%) são demitidos com APT.
Valor = (base de cálculo/12)*Incidência (API ou APT)
API e APT são custos não renováveis. Deve-se manter 1/10 deste percentual (Lei nº 12.506/2011) Nas prorrogações, não sendo cumulativo.

Memorial de cálculo
Exclusão da incidência do FGTS sobre o API e APT (3.1 - B e E) e da contribuição social
Adotou-se a concepção vertical das bases de cálculos, a semelhança do caderno técnico SEGES (https://www.gov.br/compras/pt-br/ agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_es_2019.pdf) que inclui a incidência do FGTS na base de cálculo do itens A e D do sub. 3.1. Assim, para que não haja duplicidade na incidência de tributos, faz-se necessário excluir os itens 3.1-B e 3.1-E.
Lei nº 13.932/2019 extinguiu, desde 1/01/2020 a contribuição social de 10% sobre API e APT.

Memorial de cálculo
Multa do FGTS sobre o API e APT
Lei 8.036, art. 18, §1º.
Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, o mesmo deve provisionar a importância de 40% de todo o recolhimento do FGTS que foi realizado durante a vigência contratual. Assim deve-se provisionar mensalmente 40% do FGTS devido proporcionalmente a incidência de API e APT.
Valor = FGTS provisionado mensalmente x 40% x incidência (API OU APT)

Memorial de cálculo
Custo de reposição do profissional ausente (CRPA)
Base de Cálculo CRPA 30 dias: (Módulo 1 + Submódulo 2 + Módulo 3)
Custo diário = base de cálculo CRPA/30 dias
Em todas as fórmulas divide-se por 12 considerando o prazo de vigência contratual de 12 meses.

Memorial de cálculo
O número médio de ocorrências de ausência de profissional utilizado nesta planilha é de acordo com a realidade deste órgão, considerando os últimos 5 anos de contrato.
Substituto na cobertura de férias: cada funcionário tem direito a 30 dias de férias devendo ser substituído na sua ausência.
Afastamentos por Doença: Quantidade de dias suportado pela empresa no caso de doença de funcionário.
Licença paternidade: Provável incidência.
Acidente de trabalho: ausência de acidentes de trabalho na realidade deste órgão.
Afastamento maternidade: Deve-se constar a probabilidade de uma funcionária ter um filho durante o período de vigência contratual. Consideramos a experiência do órgão nos últimos 5 anos de contrato em que não tivemos caso de gravidez. Utilizaremos a probabilidade de apenas 1 caso possível, em 5 anos de contrato, ou seja 4% de probabilidade.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 =

R\$ 3.477,50

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
Base de cálculo para Custos Indiretos			R\$ 3.477,50
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 173,88
Base de cálculo para Lucro			R\$ 3.651,38
B	Lucro	5,00%	R\$ 182,57
Base de cálculo para Tributos			R\$ 3.833,95
C	Tributos	C.1 PIS	1,65%
		C.1 COFINS	7,60%
		C.3 ISS	4,50%
		Total Tributos	13,75%
Total			R\$ 967,66

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.550,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (Excluído férias)	R\$ 1.399,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 164,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 302,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 60,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.477,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 967,66
Valor Total por Empregado		R\$ 4.445,16

Memorial de cálculo	
Custos indiretos	
Base de cálculo = módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5	3.477,50
Lucro	
Base de cálculo = módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos	3.651,38

Memorial de cálculo	
Tributos	
Os tributos federais, estaduais e municipais, devem incidir sobre o total do serviço, por empregado.	
Base de cálculo = (Σ dos módulos 1; 2; 3; 4 e 5 + custos indiretos + lucro) / (1 - Σ % dos tributos)	
Soma dos módulos 1; 2; 3; 4 e 5	3.477,50
Custos indiretos	173,88
Lucro	182,57
Soma dos tributos	13,75%
1 - Σ % dos tributos (fator de divisão)	0,8625

RELAÇÃO DE UNIFORMES A SEREM ENTREGUES ANUALMENTE NO IFES CAMPUS BSF

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade por funcionário	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça social	Unidade	4	8	R\$ 85,67	R\$ 685,36
2	Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa	Unidade	4	8	R\$ 47,66	R\$ 381,28
3	Par de sapatos tipo social ou sapatilha	Par	2	4	R\$ 80,97	R\$ 323,88
4	Par de meias	Par	2	4	R\$ 6,54	R\$ 26,16
5	Crachá de identificação	Unidade	1	2	R\$ 13,71	R\$ 27,42
TOTAL ANUAL						R\$ 1.444,10
TOTAL MENSAL						R\$ 120,34
TOTAL POR FUNCIONÁRIO/MÊS						R\$ 60,17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

APÊNDICE III – MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Subdimensionar a quantidade de itens necessários à execução das atividades.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida e quantidade.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Administração

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Diretoria geral

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Estudos preliminares deficientes.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na IN ME/SEGES nº 40, de 22 de maio de 2020.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos na IN ME/SEGES nº 40, de 22 de maio de 2020.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Diretor-Geral

RESPONSÁVEIS	
Cristiano Titó Melado Diretor de Administração Portaria nº 2.683, de 30 de novembro de 2022	
Equipe de planejamento Guilherme Mediate – 3323703 Marcelo Efigem - 1969660 Alexandre Morais Borges – 3315746 André Araújo Marrini - 2921016 Portaria nº 207 de 22 de junho de 2023	

Barra de São Francisco -ES de 18 de setembro de 2023.

Equipe de Planejamento
Guilherme Mediate – 3323703
Marcelo Efigem - 1969660
Alexandre Morais Borges – 3315746
André Araújo Martini – 2921016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa **(NOME DA EMPRESA)**, CNPJ **(CNPJ)**, sediada na Rua **(ENDEREÇO)**, na cidade de **(CIDADE DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador do documento de identidade n.º **(IDENTIDADE DO REPRESENTANTE)** e do CPF n.º **(CPF DO REPRESENTANTE)**, vistoriou o local onde serão realizados os serviços de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo ao IFES – Campus Barra de São Francisco, para os fins previstos no Instrumento Convocatório correspondente ao Pregão Eletrônico nº. 02/2023.

_____, _____, de _____ de 2023

Servidor do Campus
Carimbo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

Declaro que em atendimento ao previsto no Edital Do Pregão Eletrônico, nº. 02/2023, que eu **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade Nº **(Nº DA IDENTIDADE)**, do CPF nº. **(Nº DO CPF)** da empresa **(NOME DA EMPRESA)**, de endereço: **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, CNPJ: **(CNPJ)**, como seu representante legal para fins da presente declaração, que conhecemos as condições locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldade existentes.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – **(CNPJ)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEDE, FILIAL E/OU ESCRITÓRIO

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 02/2023 que empresa **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **(CNPJ)**, sediada na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, representada pelo Sr. **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, que manteremos ou instalaremos (sede, filial ou escritório) na cidade de Barra de São Francisco-ES, ou em um raio máximo de até 260 km da cidade de Barra de São Francisco-ES, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – **(CNPJ)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco - UASG 158886,

Declaro que a empresa **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) nº **(CNPJ)**, inscrição estadual nº **(Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL)**, estabelecida em **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, para fins disposto no Edital do Pregão Eletrônico 02/2023 – UASG 158886, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos contratos (R\$)		_____
_____, _____, de _____ de 2023		

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – **(CNPJ)**

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), por intermédio de seu representante legal, o Sr.

(NOME DO REPRESENTANTE), portador da Cédula de Identidade RG nº (RG) e do CPF nº (CPF), AUTORIZA o(a) Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 02/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa contratada junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) Contratante, Instituto Federal do Espírito Santo – Barra de São Francisco,, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – (CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO VII - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIÁRIA

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a **UNIÃO**, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu ARTIGO 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, ARTIGO 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (ARTIGO 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo ARTIGO 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do ARTIGO 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas no sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das Leis do trabalho ou usadas para estabelecer relação de emprego disfarçado, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a Lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM:

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) Serviços de limpeza
- b) Serviços de conservação
- c) Serviços de segurança
- d) Serviços de recepção
- e) Serviços de copeiragem
- f) Serviços de reprografia
- g) Serviços de telefonia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

- h) Serviços de manutenção
- i) Serviços de secretariado
- j) Serviços de auxiliar de escritório
- k) Serviços de auxiliar administrativo
- l) Serviços de office boy
- m) Serviços de digitação
- n) Serviços de assessoria de imprensa
- o) Serviços de motorista
- p) Serviços de ascensorista
- q) Serviços de enfermagem
- r) Serviços de agentes comunitários de saúde

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de- obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2023.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 – UASG 158886

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços referente a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo, a ser executado nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco, conforme valores e quantitativos relacionados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços em anexo, nos termos do Edital e Anexos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Nº de Postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (12 meses) (R\$)
1	Prestação de serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar Administrativo com fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências do Edital 02/2023 – UASG 158886 e seus Anexos, nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco-ES	Posto de auxiliar administrativo	02			

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniformes, fiscalização, materiais, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

Declaramos que os uniformes a serem entregues são novos e estão em perfeitas condições.

Local e data,

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – **(CNPJ)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ/MF	
Endereço	
Cidade/UF	
CEP	
Tel./Fax	
E-mail	
Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato	
Nome:	
Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento)	
CEP:	
Cidade/UF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

CPF/MF:	
RG/Órgão Expedidor:	
Cargo/Função:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
E-mail	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco

PROPONENTE: (PROPONENTE)

ENDEREÇO: (ENDEREÇO)

CNPJ: (CNPJ)

FONE/FAX: (FONE/FAX)

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Barra de São Francisco, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – (CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO X - AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA EM NOME DA EMPRESA

Pregão Eletrônico 02/2023

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco

(NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), com sede na (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (NOME DO(A) REPRESENTANTE), infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade de nº (Nº DA IDENTIDADE) e do CPF/MF nº (Nº DO CPF), para fins do disposto no Edital, em cumprimento dos Anexos XII e XII da IN 05/2017, AUTORIZA a União, representada pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, CNPJ nº 10.838.653/0021-41 situado na Rodovia ES 320 – Km 118, – Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas, Barra de São Francisco /ES, CEP: 29800-000, a solicitar junto a Instituição Bancária, a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo Campus Barra de São Francisco, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes ao pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – (CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO XI - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

CONTRATO Nº: **XX**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco.

Por meio deste instrumento, a **(EMPRESA)** nomeia e constitui seu (sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) **(NOME DO PREPOSTO)**, carteira de identidade nº **(Nº DA IDENTIDADE)**, expedida pela **(ÓRGÃO EXPEDIDOR DA IDENTIDADE)**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº **(Nº DO CPF)**, com endereço **(ENDEREÇO DO PREPOSTO)** para representá-la formalmente, junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os atos que se relacionarem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima especificado.

Meios de contato:

- Endereço: **(ENDEREÇO DE CONTATO)**
- Telefones (fixo e Celular): **(TELEFONES DE CONTATO)**
- Email: **(E-MAIL DE CONTATO)**

_____, _____, de _____ de 2023

Responsável legal da empresa

Nome: **(NOME DO REPRESENTANTE)**

CPF: **(CPF DO REPRESENTANTE)**

Preposto

Nome: **(NOME DO PREPOSTO)**

CPF: **(CPF DO PREPOSTO)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO Nº XX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA **(NOME DA EMPRESA)**

A União, por intermédio do(a) Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, com sede na Rodovia ES 320, Km 118, Zona Rural, Valão Fundo/Três Vendas, na cidade de Barra de São Francisco/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.653/0021-41, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Leonardo de Miranda Siqueira, brasileiro, casado, CPF/MF nº. (XXX), RG nº (XXX), residente e domiciliado em Barra de São Francisco- ES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (XXX), sediado(a) na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador(a) da Carteira de Identidade nº (XXX), expedida pela (o) **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, e CPF nº (XXX), tendo em vista o que consta no Processo nº 23543.000648/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo – Auziliar Administrativo do IFES – Campus Barra de São Francisco, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, executados de forma continuada conforme art. 15 da IN nº 05/2017, e serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

Item	Descrição	Unidade de Medida	Nº de Postos	Valor Unitário por Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (12 meses) (R\$)
1	Prestação de serviços de auxiliar administrativo com fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências do Edital 02/2023 – UASG 158886 e seus Anexos, nas dependências do IFES – Campus Barra de São Francisco-ES	Posto de auxiliar administrativo	02			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **XX/XX/202X** e encerramento em **XX/XX/202X**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja Juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

2.4.1 A futura contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos mencionados no item anterior, o que poderá ser realizado por meio de apostilamento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (VALOR UNITÁRIO NUMÉRICO E VALOR POR EXTENSO), perfazendo o valor total anual de R\$ (VALOR ANUAL NUMÉRICO E POR EXTENSO).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para este exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	158886
Fonte de Recursos	100
Programa de Trabalho	171113
Elemento de Despesa	339037-01
Plano Interno	F20RLP01BSF

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

11.11 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.12 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.12.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.12.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da (NOME DO FORO) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Barra de São Francisco, xx de xxxxxxx de xxxx.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretora Geral do IFES – Campus Barra de São Francisco
CPF: (CPF DO REPRESENTANTE)

Representante legal da contratada
Nome: (NOME DO REPRESENTANTE)
CPF: (CPF DO PREPOSTO)

Testemunha 1
Nome: (NOME DA TESTEMUNHA)
CPF: (CPF DO PREPOSTO)

Testemunha 2
Nome: (NOME DA TESTEMUNHA)
CPF: (CPF DO PREPOSTO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IIINSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Barra de São Francisco
Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ANEXO XIII - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° (N° DO CONTRATO)

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (NOME DO REPRESENTANTE), portador da Cédula de Identidade RG nº (N° DO RG) e do CPF nº (N° DO CPF), AUTORIZA o(a) Ifes Campus Barra de São Francisco, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 02/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

_____, _____, de _____ de 2023

Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa – (CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Barra de São Francisco

Rodovia ES 320, KM 118 –sn Zona Rural – 29800-000

Barra de São Francisco – ES – (27) 3083-4500

ÍNDICES	
CI	0,00%
L	0,00%
SAT	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ISS	4,50%

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO II

17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Alíquota 4,50%

Resumo Valor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	23543.000648/2023-49
Licitação Nº:	02/2023

SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	Auxiliar Administrativo	R\$ 126,27	2	R\$ 252,54	R\$ 3.030,48

QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor Mensal do Serviço	R\$ 252,54
Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 3.030,48

RELAÇÃO DE UNIFORMES A SEREM ENTREGUES ANUALMENTE NO IFES CAMPUS BSF

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade por funcionário	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça social	Unidade	4	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Camisa social manga curta, em tecido leve e fresco, com logomarca da empresa	Unidade	4	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Par de sapatos tipo social ou sapatilha	Par	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Par de meias	Par	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Crachá de identificação	Unidade	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL						R\$ 0,00
TOTAL MENSAL						R\$ 0,00
TOTAL POR FUNCIONÁRIO/MÊS						R\$ 0,00